



SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	1
STP - Pautas	1
CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA.....	1
CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO.....	2
CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.....	3
CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA	5
CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL	6
CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES	7
AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA	8
AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO	8
AUDITOR CLÁUDIO AUGUSTO KANIA	8
AUDITOR TIAGO ALVAREZ PEDROSO	8
STP - Atas	9
STP - Acórdãos	9
SECRETARIA DA 1ª CÂMARA	9
1ªSECAM - Pautas	9
1ªSECAM - Atas	9
1ªSECAM - Acórdãos	9
SECRETARIA DA 2ª CÂMARA	9
2ªSECAM - Pautas	9
2ªSECAM - Atas	9
2ªSECAM - Acórdãos	9
ATOS DE RELATORIA	10
Conselheiro NESTOR BAPTISTA.....	10
Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO.....	10
Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.....	10
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA	10
Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL	12
Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO	12
Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES	12
Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA	13
Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO	13
Auditor CLÁUDIO AUGUSTO KANIA	13
Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO	14
CORREGEDORIA-GERAL	14
Comissão Permanente de Proc. Administrativo Disciplinar	14
OUVIDORIA DE CONTAS	14
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	14
INSTITUTO RUI BARBOSA	14
ATOS DIVERSOS	14
Resenhas de Distribuição	14
Editais	16
Despachos.....	16
Informações	18
Atos de Alerta Municipais.....	18
Relatório de Gestão Fiscal.....	18
COORDENADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO	18
ATOS NORMATIVOS	18
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	18
GP - Despachos	18
GP - Termo de Ajuste de Gestão	20
GP - Portarias.....	20
LICITAÇÕES E CONTRATOS	20
COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2021/2022	21
Tribunal Pleno	21
Primeira Câmara	21
Segunda Câmara	21
Corregedoria-Geral	21
Ministério Público de Contas.....	21
Conselheiros – Diretores de Gabinete.....	21
Audidores – Coordenadores de Gabinete	21
Inspetorias de Controle Externo.....	21
Administrativo	21

"Nos termos da Resolução nº 77/2020, de 30 de abril de 2020, disponibilizada no DETC nº 2287, do dia 29 de abril de 2020, alterada pela Resolução nº 82/21 disponibilizada no DETC nº 2451, do dia 07 de janeiro de 2021, a partir de 4 de maio de 2020 haverá SESSÕES VIRTUAIS DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS na modalidade virtual e por videoconferência, em virtude da necessidade de isolamento social para reduzir os efeitos da pandemia da Covid 19. As SESSÕES VIRTUAIS terão início na segunda-feira às 12hs encerrando na quinta-feira às 15hs e a SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA obedecerá ao dia e o horário regimental, tendo sua transmissão ao vivo pelo portal do Tribunal no Youtube."

STP - Pautas

Consulte a qualquer momento o site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ no endereço [HTTP://WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR) na opção "CONSULTA PAUTA". Nos termos do artigo 468 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as partes interessadas em realizar SUSTENTAÇÃO ORAL, nos processos incluídos em pauta de julgamento de SESSÃO PRESENCIAL que poderá ser realizada por VIDEOCONFERÊNCIA, devem apresentar requerimento nos autos, dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado para fins de deferimento, neste caso será disponibilizado o link para acesso remoto a sessão por videoconferência para realização da sustentação oral nos termos regimentais, havendo ainda a possibilidade de optar pela realização de sustentação oral através da inclusão de link de acesso público que remeta a mídia, em formato de vídeo ou áudio, com duração máxima de 15 minutos. Nos termos do artigo 22 da Resolução nº 77/2020, disponibilizada no DETCEPR nº 2287 do dia 29 de abril de 2020, alterada pela Resolução nº 82/21 disponibilizada no DETC nº 2451, do dia 07 de janeiro de 2021, as partes interessadas em realizar SUSTENTAÇÃO ORAL, nos processos incluídos em pauta de julgamento de SESSÃO VIRTUAL, deverão apresentar requerimento nos autos dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado, para fins de deferimento, acompanhado de link de acesso público que remeta a mídia, em formato de vídeo ou áudio, com duração máxima de 15 minutos. Informe que por determinação do Presidente desta Corte, é obrigatório o uso da beca, ou vestimenta adequada para participação nas sessões plenárias.

TRIBUNAL PLENO SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 5 DE 12 DE ABRIL DE 2021 ATÉ 15 DE ABRIL DE 2021

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RECURSO DE REVISTA

Processo: 511611/16 Adiado por ausência do relator à Sessão desde 29/03/2021
Entidade: MUNICÍPIO DE MERCEDES
Interessado: CLECI MARIA RAMBO LOFFI, VILSON SCHWANTES

Processo: 216770/17 Vista desde 01/03/2021 Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Interessado: EVERSON ANTONIO KONJUNSKI (Procurador(es): VINICIUS BULIGON)

RECURSO DE REVISÃO

Processo: 497997/20 Adiado por ausência do relator à Sessão desde 29/03/2021
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
Interessado: ANA SERES TRENTO COMIN, ANGELO ANTONIO FERREIRA DIAS MENEZES, EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO, EVANDRO MACHADO (Procurador(es): NEUDI FERNANDES), FERNANDO XAVIER FERREIRA, IVETE MOROSOV, JAIME SUNYE NETO (Procurador(es): ANA CLAUDIA FINGER, EVERTON JONIR FAGUNDES MENENGOLA), JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS (Procurador(es): EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, RICARDO ALEXANDRE SAMPAIO, BRUNO GOFMAN, PAULO VINICIUS LIEBL FERNANDES), JOSE MARCELINO DE SOUZA, JOSELI TEIXEIRA (Procurador(es): GUSTAVO TEIXEIRA PIANARO), MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA (Procurador(es): EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, RICARDO ALEXANDRE SAMPAIO, BRUNO GOFMAN, PAULO VINICIUS LIEBL FERNANDES), MAURÍCIO JANDOÍ FANINI ANTÔNIO, VALDECI DO NASCIMENTO COSTA

REPRESENTAÇÃO

Processo: 620929/17 Adiado por ausência do relator à Sessão desde 29/03/2021
Entidade: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ADRIANO SERGIO OLIVEIRA, FERNANDO BOTTEGA HALLBERG, FERNANDO MARCOS GEA, KATIUSCIA VIVIANE BASTOS DE ANDRADE, LEONALDO PARANHOS DA SILVA, MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Processo: 468849/20 Adiado por ausência do relator à Sessão desde 29/03/2021
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: ANTONIO BENEDITO FENELON, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, RICARDO ARRUDA NUNES (Procurador(es): GUSTAVO SWAIN KFOURI, ALINE FERNANDA PEREIRA KFOURI, ELIZA SCHIAVON, ANA CAROLINE DOS SANTOS COSTACURTA)

REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

Processo: 329193/12 Adiado por ausência do relator à Sessão desde 29/03/2021
Entidade: MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Interessado: FERNANDO JOSE SANTILIO, JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA (Procurador(es): TIAGO COBIANCHI RIBEIRO), LIMA & SOUZA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME, NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, VALDOMIRO ABRAAO PERSCH (Procurador(es): ALDO DE MATTOS SABINO JUNIOR)

Processo: 483382/13 Adiado por ausência do relator à Sessão desde 29/03/2021
Entidade: MUNICÍPIO DE LONDRINA
Interessado: ALEXANDRE LOPEZ KIREEFF, ANDRÉ OLIVEIRA DE NADAI, André Rezende Miguel e Silva, BERNARDO RODOLFO GENTA FLORES, COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZAÇÃO DE LONDRINA (Procurador(es): CLAUDIA REGINA LIMA VIEIRA, Francismara Tumiate, MAÍRA TITO, MARINA PINTO GIORGI, FABIO DIOGO ZANETTI), INSTITUTO LEONARDO MURIALDO (Procurador(es): Gerson da Silva), MARCELO BALDASSARRE CORTEZ, MARCELO BELINATI MARTINS, MUNICÍPIO DE LONDRINA

Processo: 641702/19 Vista desde 01/03/2021 Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ (Procurador(es): FRANCISCO BORBA IACOVONE)
Interessado: JOSE ANGELO SALGUEIRO DA SILVA (Procurador(es): SERGIO COSTA, EDMARA RITA TELLES), MUNICÍPIO DE MARINGÁ (Procurador(es): FRANCISCO BORBA IACOVONE), PEDRO HENRIQUE PLANAS, ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS (Procurador(es): ALEXIS EUSTATIOS GARBELINI KOTSIFAS), VAGNER DE OLIVEIRA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 173121/20 Adiado por ausência do relator à Sessão desde 29/03/2021
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO - SEET
Interessado: RENATO FEDER, SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO - SEET, WALMIR DA SILVA MATOS

CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 188196/20
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SESP
Interessado: FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA, ROMULO MARINHO SOARES, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SESP, WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA (Procurador(es): RICARDO DE FREITAS VASCO, LUIZ FERNANDO OBLADEN PUJOL)

DENÚNCIA

Processo: 32292/19
Entidade: MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO
Interessado: BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA, MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, SINDICATO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO DE MAIO (Procurador(es): FLAVIO DE LIMA MORAES)

Processo: 581513/19
Entidade: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELETRICOS LTDA, FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO, JOSE GONZAGA DA SILVA, MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, PABLO BRAGA MACHADO (Procurador(es): DANIEL DA COSTA DANIEL GASPARI)

Processo: 802010/18 Adiado por haver pedido de sustentação oral desde 15/02/2021
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
Interessado: ALAN FERNANDO PAGANINI, ALEX SANTANA, ANDERSON FRANZAO, CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, EUGENIO SERPELONI, FERNANDO DESPENSIERI, IGOR PEREIRA, LIGIA TIEMI OTANI, LUCAS YUDI TOKANO PEREIRA, LUCIANA VIANA DE ALMEIDA MARTINS, LUIZ FRANCISCONI NETO, MARCOS HENRIQUE DELONGHI, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, REGINALDO APARECIDO BURHOFF, ROBERTO FERNANDES NEGRAO

RECURSO DE REVISTA

Processo: 1011527/16
Entidade: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
Interessado: JOAO PEDA SOARES, JOSE MARIA REIS JUNIOR, MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Processo: 540205/20
Entidade: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON, EDSON FLAVIO HOFFMANN, EDUARDO BLAN DE OLIVEIRA, FLAVIA SILVA DE SOUZA, GABRIEL GUY LÉGER, GABRIELA PASQUAL, JESSICA GISIANE TEIXEIRA, JULIANA GEFFER OLIVEIRA, MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

Processo: 604338/17 Adiado por alteração no quórum desde 29/03/2021
Entidade: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Interessado: DILMAR TURMINA, LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

REPRESENTAÇÃO

Processo: 223990/18 Adiado por alteração no quórum desde 29/03/2021
Entidade: MUNICÍPIO DE LINDOESTE
Interessado: EUZEBIO SILVERIO DA ROCHA, JADIEL ALMEIDA FERREIRA, JOSE ROMUALDO PEDRO, MUNICÍPIO DE LINDOESTE, POLLYANNA TIBES BASTIANI

REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

Processo: 891053/13
Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Interessado: JOAO CARLOS BARBIERO (Procurador(es): ANDRE MAURICIO CAXAMBU), MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA (Procurador(es): EDUARDO ISSA FERREIRA), MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, PEDRO WOSGRAU FILHO, PIETRO ARNAUD SANTOS DA SILVA, TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA (Procurador(es): JOAO MARCELO PINTO, EDUARDO GROSS, LEANDRO LOVATTO CARMINATTI)

Processo: 235283/20
Entidade: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LIMITADA (Procurador(es): FELIPE HENRIQUE BRAZ GUILHERME, CONRADO MIRANDA GAMA MONTEIRO, PEDRO AUGUSTO SCHELBAUER DE OLIVEIRA, MARIA CLARA PONCIANO PUPULIN, BRUNO GUIMARÃES BIANCHI), FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO, JOSE ROBERTO PEREIRA, MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, NATANAEL DE ALMEIDA, RAPHAEL BUIAR PEREIRA DE CAMARGO

Processo: 355720/12 Adiado por alteração no quórum desde 29/03/2021
Entidade: VALDOMIRO ABRAAO PERSCH (Procurador(es): ALDO DE MATTOS SABINO JUNIOR), VALDOMIRO PERSCH ME (Procurador(es): ALDO DE MATTOS SABINO JUNIOR)
Interessado: EDSON JUCEMAR HOFFMANN PRADO, MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU (Procurador(es): NEIA MARTINS), NELTO CELA ZOLET, VALDOMIRO PERSCH ME (Procurador(es): ALDO DE MATTOS SABINO JUNIOR)

Processo: 657897/19 Adiado por alteração no quórum desde 29/03/2021
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ (Procurador(es): FRANCISCO BORBA IACOVONE)
Interessado: KELLY HENRIQUE DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE MARINGÁ (Procurador(es): FRANCISCO BORBA IACOVONE), SER - SOCIEDADE ETICAMENTE RESPONSÁVEL, ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS

Processo: 399081/20 Adiado por alteração no quórum desde 29/03/2021
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
Interessado: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI (Procurador(es): SERGIO ANTUNES DA SILVA), CRISTIANE CHICHINELLI PEREIRA (Procurador(es): BRUNO RICARDO FRANCISCO GOMES BARBOZA), MOACIR OLIVATTI, MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA

Processo: 425252/20 Adiado por alteração no quórum desde 29/03/2021
Entidade: MUNICÍPIO DE LONDRINA
Interessado: CONSORCIO LONDRINA SEGURA, FABIO CHAGAS THEOPHILO, FLÁVIO TOSHIO HATANAKA, MARCELO BELINATI MARTINS, MUNICÍPIO DE LONDRINA

Processo: 583257/20 Adiado por alteração no quórum desde 29/03/2021
Entidade: MUNICÍPIO DE LOANDA
Interessado: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI (Procurador(es): CARLOS HENRIQUE MACHADO, Valeria Aparecida Ferreira dos Santos), JOAO NICOLAU DOS SANTOS, PAULO ROBERTO CAETANO MARTINES

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 276443/20
Entidade: NOVA ASA BRANCA I ENERGIAS RENOVAVEIS S.A (Procurador(es): LUIS FERNANDO SANT ANNA PINTO, RONALDO BOSCO SOARES, HELIO EDUARDO RICHTER, ADRIANO MATTOS DA COSTA RANCIARO, RONALDO JOSÉ E SILVA, REJANE MARA SAMPAIO D'ALMEIDA, MICHELE SUCKOW LOSS, PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ, WALTER GUANDALINI JUNIOR, RENATA CAROLINE TALEVI DA COSTA, LUIS ADOLFO KUTAX, FABIOLA MARTINI SIBUT, EVERTON LUIZ SZYCHTA)
Interessado: LUIZ EDUARDO LINERO, NOVA ASA BRANCA I ENERGIAS RENOVAVEIS S.A (Procurador(es): LUIS FERNANDO SANT ANNA PINTO, RONALDO BOSCO SOARES, HELIO EDUARDO RICHTER, ADRIANO MATTOS DA COSTA RANCIARO, RONALDO JOSÉ E SILVA, REJANE MARA SAMPAIO D'ALMEIDA, MICHELE SUCKOW LOSS, PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ, WALTER GUANDALINI JUNIOR, RENATA CAROLINE TALEVI DA COSTA, LUIS ADOLFO KUTAX, FABIOLA MARTINI SIBUT, EVERTON LUIZ SZYCHTA), THADEU CARNEIRO DA SILVA

Processo: 277431/20

Entidade: USINA DE ENERGIA EÓLICA MARIA HELENA S/A (Procurador(es): LUIS FERNANDO SANT ANNA PINTO, RONALDO BOSCO SOARES, HELIO EDUARDO RICHTER, RENATA CAROLINE TALEVI DA COSTA, LUIS ADOLFO KUTAX)

Interessado: ILMAR DA SILVA MOREIRA, THADEU CARNEIRO DA SILVA, USINA DE ENERGIA EÓLICA MARIA HELENA S/A (Procurador(es): LUIS FERNANDO SANT ANNA PINTO, RONALDO BOSCO SOARES, HELIO EDUARDO RICHTER, RENATA CAROLINE TALEVI DA COSTA, LUIS ADOLFO KUTAX)

Processo: 277113/20 Adiado por alteração no quórum desde 29/03/2021

Entidade: CUTIA EMPREENDIMENTOS EOLICOS SPE S.A (Procurador(es): LUIS FERNANDO SANT ANNA PINTO, RONALDO BOSCO SOARES, RENATA CAROLINE TALEVI DA COSTA, LUIS ADOLFO KUTAX)

Interessado: CUTIA EMPREENDIMENTOS EOLICOS SPE S.A (Procurador(es): LUIS FERNANDO SANT ANNA PINTO, RONALDO BOSCO SOARES, RENATA CAROLINE TALEVI DA COSTA, LUIS ADOLFO KUTAX), ILMAR DA SILVA MOREIRA

Processo: 277334/20 Vista desde 29/03/2021 Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Entidade: USINA DE ENERGIA EOLICA POTIGUAR S/A (Procurador(es): LUIS FERNANDO SANT ANNA PINTO, RONALDO BOSCO SOARES, HELIO EDUARDO RICHTER, ADRIANO MATTOS DA COSTA RANCIARO, RONALDO JOSÉ E SILVA, REJANE MARA SAMPAIO D'ALMEIDA, MICHELE SUCKOW LOSS, PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ, WALTER GUANDALINI JUNIOR, RENATA CAROLINE TALEVI DA COSTA, LUIS ADOLFO KUTAX, FABIOLA MARTINI SIBUT, EVERTON LUIZ SZYCHTA)

Interessado: ILMAR DA SILVA MOREIRA, THADEU CARNEIRO DA SILVA, USINA DE ENERGIA EOLICA POTIGUAR S/A (Procurador(es): LUIS FERNANDO SANT ANNA PINTO, RONALDO BOSCO SOARES, HELIO EDUARDO RICHTER, ADRIANO MATTOS DA COSTA RANCIARO, RONALDO JOSÉ E SILVA, REJANE MARA SAMPAIO D'ALMEIDA, MICHELE SUCKOW LOSS, PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ, WALTER GUANDALINI JUNIOR, RENATA CAROLINE TALEVI DA COSTA, LUIS ADOLFO KUTAX, FABIOLA MARTINI SIBUT, EVERTON LUIZ SZYCHTA)

CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo: 116245/21

Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Interessado: FABIO DE SOUZA CAMARGO

DENÚNCIA

Processo: 221703/20

Entidade: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ

Interessado: BENEDITO SILVA JUNIOR, CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ

RECURSO DE REVISTA

Processo: 1007309/16

Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL VALE DO IGUAÇU DO PARANÁ

Interessado: RAUL CAMILO ISOTTON, VANDERLEI JOSE CRESTANI

Processo: 876960/18

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍ

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍ, JOSE GALVAO, MOHAMAD HASSAN SMAILI

Processo: 790163/19

Entidade: MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, GUILHERME PIVATTO JUNIOR, MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE

Processo: 595190/20

Entidade: MUNICÍPIO DE ANTONINA

Interessado: JOÃO UBIRAJARA LOPES, JOSE PAULO VIEIRA AZIM, JOSE RODRIGUES LEMOS, MUNICÍPIO DE ANTONINA

Processo: 239150/17 Adiado por alteração no quórum desde 29/03/2021

Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA

Interessado: ALTAIR CARDOSO RITTES, JOAREZ LIMA HENRICHS (Procurador(es): JOSE AUGUSTO PEDROSO), MARCO AURELIO ZANDONA, PAULO DEOLA

Processo: 302939/18 Adiado por alteração no quórum desde 29/03/2021

Entidade: MUNICÍPIO DE CERRO AZUL

Interessado: CLAUDINEI BRAZ (Procurador(es): RAFAEL CHIAPETTI DE MOURA), MUNICÍPIO DE CERRO AZUL

Processo: 369611/20 Adiado por alteração no quórum desde 29/03/2021

Entidade: MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ

Interessado: ELSON DA SILVA GREB, MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ

RECURSO DE REVISÃO

Processo: 68707/21

Entidade: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

Interessado: ANTONIO HALLAGE, FERNANDO EUGENIO GHIGNONE (Procurador(es): JOSÉ LUIZ FERRAZ COPPETTI, IDA REGINA PEREIRA DE BARROS, ROSALDO JORGE DE ANDRADE, EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, ELIZABET NASCIMENTO POLLÍ, CLAUDIA ELIANE LEONARDI SARTORI, WALDIR COELHO DE LOYOLA, INÁCIO HIDEO SANO, MAURICI ANTONIO RUY, MOEMA REFFO SUCKOW, PAULO HENRIQUE AZZOLINI, JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA, KATIA CRISTINA GRACIANO JASTALE, GIANNY VANESKA GATTI FELIX, MARCUS VENICIO CAVASSIN, FLÁVIA LÚCIA MOSCAL DE BRITTO MAZUR, LORENA MORO DOMINGOS DAL MOLIN, FERNANDO MASSARDO, MARIELZA FERNACIARI BLOOT, ANDREI DE OLIVEIRA RECH, JOSIANE BECKER, FERNANDO BLASZKOWSKI, SAULO ROBERTO DE ANDRADE, ANDRÉIA APARECIDA ZOWTYI TANAKA, RUBIA MARA CAMANA, GUILHERME DI LUCA, CARLOS EDUARDO VANIN KUKLIK, AMANDA FREIRE DE FERREIRA FERREIRA, CAROLINE DE QUEIROZ TELES BRANDÃO, JANCELIN LABEGALINI SOARES, LUIZ PAULO RIBEIRO DA COSTA, FERNANDA BENDER COLLODEL, CLARICE ALAGASSO, FILIPE EMANUEL NEVES DA SILVA, IVO KRAESKI, JOELMA SILVIA SANTOS PINTO, VINICIUS KRAINER, BRUNO GOFMAN, SANDRA MARIA DOS SANTOS BEM), HAMILTON APARECIDO GIMENES (Procurador(es): FILIPE VEIGA DE PAULA)

Processo: 650787/20 Vista desde 15/02/2021 Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Entidade: COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. (Procurador(es): REGINA MARIA BUENO BACELLAR, VALERIA JARUGA BRUNETTI, IRA NEVES JARDIM, DAMASCENO MAURICIO DA ROCHA JUNIOR, ANGELA BEATRIZ ALCAIDE, JOSÉ MANOEL DOS SANTOS, MARISE LAO, SERGIO LOPES MASSEDO, DENISE SCOPARO PENITENTE, BERENICE MULLER DA SILVA, REGILDA MIRANDA HEIL FERRO, SILVIO RUBENS MEIRA PRADO, MARA ANGELITA NESTOR FERREIRA, ADRIANA DE PAULA BARATTO, JEFFERSON LUIZ DE LIMA, PAULO SÉRGIO SENA, JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR, CRISTINA KAKAWA, HELIO EDUARDO RICHTER, JEFFERSON BRUNO PEREIRA, ADRIANO MATTOS DA COSTA RANCIARO, IVANES DA GLORIA MATTOS, CLAUDIA CECILIA CAMACHO ROJAS, ANGELA FABIANA BUENO DE SOUZA PINTO, LUIZ CARLOS PROENÇA, ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI, CRISTIANO HOTZ, CHRISTIANA TOSIN MERCER, JULIANA PERELLES, NATALLY SOSSAI REYS, SERGIO GOMES, FABRICIO FABIANI PEREIRA, RONALDO JOSÉ E SILVA, KARLA PATRICIA POLLI DE SOUZA, REJANE MARA SAMPAIO D'ALMEIDA, MICHELE SUCKOW LOSS, KARLLA MARIA MARTINI, DENISE CANOVA, LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA, RENATA MARACCINI FRANCO, SIVONEI MAURO HASS, MARCO ANTONIO DE LUNA, ADRIANA NOGUEIRA BARBOSA, ALDEBARAN ROCHA FARIA NETO, SILVIA ASSUNÇÃO DAVET LOCATELLI, PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ, GISELE DAIANA MACIEL, WALTER GUANDALINI JUNIOR, TALITA COSTA REBELLO, HULIANOR DE LAI, SONIA MARIA PIMENTEL LOBO, NAYANE GUASTALA, RENATA CAROLINE TALEVI DA COSTA, ALESSANDRO RENATO DE OLIVEIRA, FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI, FELIPE SANTOS RIBAS, LUIS ADOLFO KUTAX, FABIOLA MARTINI SIBUT, KARYNA JOPPERT KALLUF COMELLI, ANDREA PATRICIA CEZARIO, DANIELLE SIMÃO, JEFFERSON CAMILO DE SIQUEIRA, DAIANE MEDINO DA SILVA, MAURICIO DA SILVA MARTINS, BRUNO FELIPE LECK, THAIS YUMI ASSAKURA, EVERTON LUIZ SZYCHTA, ARIANE APARECIDA AMARAL BEDIN, ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER, CHRISSIE DESIREE LOPES DA SILVA HIGINO, FABIOLA MACHADO MARQUES, THALITA FERREIRA DRAGO, GUILHERME MAXIMIANO, ANA CAROLINA MOREIRA SAMPAIO, JOÃO VICTOR DIAS FONTANA)

Interessado: CEZAR MONTEIRO PIRAJÁ JUNIOR (Procurador(es): FREDERICO MATSUURA), COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA (Procurador(es): JEFFERSON LUIZ DE LIMA, SERGIO GOMES, ANDREA PATRICIA CEZARIO), COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. (Procurador(es): REGINA MARIA BUENO BACELLAR, VALERIA JARUGA BRUNETTI, IRA NEVES JARDIM, DAMASCENO MAURICIO DA ROCHA JUNIOR, ANGELA BEATRIZ ALCAIDE, JOSÉ MANOEL DOS SANTOS, MARISE LAO, SERGIO LOPES MASSEDO, DENISE SCOPARO PENITENTE, BERENICE MULLER DA SILVA, REGILDA MIRANDA HEIL FERRO, SILVIO RUBENS MEIRA PRADO, MARA ANGELITA NESTOR FERREIRA, ADRIANA DE PAULA BARATTO, JEFFERSON LUIZ DE LIMA, PAULO SÉRGIO SENA, JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR, CRISTINA KAKAWA, HELIO EDUARDO RICHTER, JEFFERSON BRUNO PEREIRA, ADRIANO MATTOS DA COSTA RANCIARO, IVANES DA GLORIA MATTOS, CLAUDIA CECILIA CAMACHO ROJAS, ANGELA FABIANA BUENO DE SOUZA PINTO, LUIZ CARLOS PROENÇA, ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI, CRISTIANO HOTZ, CHRISTIANA TOSIN MERCER, JULIANA PERELLES, NATALLY SOSSAI REYS, SERGIO GOMES, FABRICIO FABIANI PEREIRA, RONALDO JOSÉ E SILVA, KARLA PATRICIA POLLI DE SOUZA, REJANE MARA SAMPAIO D'ALMEIDA, MICHELE SUCKOW LOSS, KARLLA MARIA MARTINI, DENISE CANOVA, LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA, RENATA MARACCINI FRANCO, SIVONEI MAURO HASS, MARCO ANTONIO DE LUNA, ADRIANA NOGUEIRA BARBOSA, ALDEBARAN ROCHA FARIA NETO, SILVIA ASSUNÇÃO DAVET LOCATELLI, PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ, GISELE DAIANA MACIEL, WALTER GUANDALINI JUNIOR, TALITA COSTA REBELLO, HULIANOR DE LAI, SONIA MARIA PIMENTEL LOBO, NAYANE GUASTALA, RENATA CAROLINE TALEVI DA COSTA, ALESSANDRO RENATO DE OLIVEIRA, FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI, FELIPE SANTOS RIBAS, LUIS ADOLFO KUTAX, FABIOLA MARTINI SIBUT, KARYNA JOPPERT KALLUF COMELLI, ANDREA PATRICIA CEZARIO, DANIELLE SIMÃO, JEFFERSON CAMILO DE SIQUEIRA, DAIANE MEDINO DA SILVA, MAURICIO DA SILVA MARTINS, BRUNO FELIPE LECK, THAIS YUMI ASSAKURA, EVERTON LUIZ SZYCHTA, ARIANE APARECIDA AMARAL BEDIN, ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER, CHRISSIE DESIREE LOPES DA SILVA HIGINO, FABIOLA MACHADO MARQUES, THALITA FERREIRA DRAGO, GUILHERME MAXIMIANO, ANA CAROLINA MOREIRA SAMPAIO, JOÃO VICTOR DIAS FONTANA), CRISTIANO HOTZ (Procurador(es): ROBERLEI ALDO QUEIROZ), JONEL NAZARENO IURK (Procurador(es): FREDERICO MATSUURA), LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI (Procurador(es): EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, BRUNO GOFMAN), LUIZ FERNANDO LEONI VIANNA (Procurador(es): ROBERLEI ALDO QUEIROZ), MARCOS DOMAKOSKI (Procurador(es): EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, BRUNO GOFMAN), SERGIO LUIZ LAMY (Procurador(es): EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, BRUNO GOFMAN)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo: 18211/21
Entidade: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA (Procurador(es): ROOSEVELT ARRARES, ROGÉRIO HELIAS CARBONI)
Interessado: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS (Procurador(es): ROOSEVELT ARRARES, ROGÉRIO HELIAS CARBONI), MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA (Procurador(es): ROOSEVELT ARRARES, ROGÉRIO HELIAS CARBONI)

Processo: 132666/21
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: C.BRASIL SERVICOS DE LIMPEZA CONSERVACAO E TRANSPORTES EIRELI, EDELICIO MARQUES DOS REIS, MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS, MUNICÍPIO DE CURITIBA, RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO

Processo: 6917/21 Adiado por alteração no quórum desde 29/03/2021
Entidade: MUNICÍPIO DE PALOTINA
Interessado: AIRTON GONCALVES DE LIMA, CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE PALOTINA, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALOTINA, HÉLIO TOMAZ AQUINO JUNIOR, JOSE PEDRO BENTO FILHO, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI (Procurador(es): JAQUELINE MARQUES DE SOUZA), MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE PALOTINA, SELMAR JOSE BASSO, SILVIO SCHMIDT DE OLIVEIRA

PEDIDO DE RESCISÃO

Processo: 223056/19
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, JOSELITO DA LUZ (Procurador(es): IERI DO AMARAL SCHROEDER, LUÍS GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO LOPES, DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA, THAIS FERNANDA MARIANO DE PAIVA)

CONSULTA

Processo: 678076/18 Adiado por pedido do relator desde 29/03/2021
Entidade: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PARANÁ
Interessado: ADRIANO MARCOS FURTADO

REPRESENTAÇÃO

Processo: 439276/18
Entidade: MUNICÍPIO DE RIO BOM
Interessado: ENE BENEDITO GONCALVES, MOISES JOSE DE ANDRADE (Procurador(es): ADRIANE TEREVINTO DI BACCO), MUNICÍPIO DE RIO BOM

Processo: 39486/20
Entidade: MUNICÍPIO DE ANTONINA
Interessado: JOSE PAULO VIEIRA AZIM, MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE ANTONINA

Processo: 567430/20
Entidade: MUNICÍPIO DE CASCAVEL (Procurador(es): LUCIANO BRAGA CORTES)
Interessado: ANTONIO SERGIO CAMPANHA RIBEIRO, FERNANDO BOTTEGA HALLBERG, JORGE LUIZ BOCASANTA, LEONALDO PARANHOS DA SILVA, MUNICÍPIO DE CASCAVEL (Procurador(es): LUCIANO BRAGA CORTES), NADIR IVONE LOVERA

Processo: 367533/15 Adiado por alteração no quórum desde 29/03/2021
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA (Procurador(es): RAFAEL BARONI)
Interessado: ANTONIO GERALDO PACHECO BARBOSA, CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO (Procurador(es): GUSTAVO BONINI GUEDES, CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE, CAMILA COTOVICZ FERREIRA, VALQUIRIA DE LOURDES SANTOS, EDUARDO PASETTI, CAROLINA PADILHA RITZMANN, LEYNER LUIZ GIOSTRI CASCAO DE ALBUQUERQUE LIMA), CLETO TAMANINI, COSME MARIANTE STIMER, ELCIO JOSE MELHEM, MARIA JOSE MANDU RIBEIRO RIBAS, MILTON LACERDA ROSEIRA JUNIOR, MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA (Procurador(es): RAFAEL BARONI), RODRIGO SERENO CREMA

Processo: 330219/19 Adiado por alteração no quórum desde 29/03/2021
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO, MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, PABLO DE ALMEIDA, RENATA CRISTINA FREITAS BRITO ARAUJO, VALDOMIRO BATISTA

REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

Processo: 186170/10
Entidade: ANDERSON COLODA, EDUARDO RIBAS CONRADO, MUNICÍPIO DE BITURUNA
Interessado: GRACIANO ADÃO WRUBLESKI

Processo: 769718/12
Entidade: URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A (Procurador(es): LUIZ FERNANDO SCHLICHTA, MARCIA REGINA GONCALVES MOITINHO, ZULEIS KNOTH ADAM, CLEVERSON SALOMAO DOS SANTOS, AMANDA CRISTHINA ALMEIDA SAVA, IVAN SZABELIM DE SOUZA, SILVIA ARAUJO ALVES DE BRITTO, PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL, PAULO CESAR DA SILVA, HELOISA RIBEIRO LOPES, CLAUDIA PRADO MARCON)
Interessado: CASSIA RICARDO DE ARAGÃO (Procurador(es): AMANDA CRISTHINA ALMEIDA SAVA, RODRIGO BINOTTO GREVETTI, IVO PETRY MACIEL NETO, CLAUDIA PRADO MARCON), MARCOS VALENTE ISFER, ROBERTO GREGORIO DA SILVA JUNIOR, UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA. (Procurador(es): ANTONIO JOSE MARQUES DE CARVALHO, FABIANO SETTE VIROLI, FERNANDA RAMOS VIEIRA, ROBERTO JOSE REGINATO LOFRETA, WALDOMIRO RIBEIRO DOS REIS NETO, MARCIA REGINA GONCALVES MOITINHO)

Processo: 1062775/14
Entidade: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Interessado: JOAO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, JOSE TKACZUK JUNIOR, LUIZ FRANCISCONI NETO, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, SANECOL SANEAMENTO AMBIENTAL E ECOLÓGICO LTDA

Processo: 327647/15
Entidade: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Interessado: ANNRAY COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP, CENTRAL DE FABRICAS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME, EDUARDO CÉSAR DA COSTA NANNI, ENRICO ARRIGO FIGUEIRA DE CAMARGO MACIEL, JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA, LUIZA MARIA DO NASCIMENTO SILVA DE ALMEIDA, PAULO HOMERO DA COSTA NANNI, PAULO MARQUES DOS SANTOS

Processo: 102402/20
Entidade: MUNICÍPIO DE TAMARANA
Interessado: MUNICÍPIO DE TAMARANA, ROBERTO DA SILVA, ROBERTO DIAS SIENA, SAVIO ARAUJO DE LEMOS SILVA, YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI (Procurador(es): JOSE ROBERTO TIOSSI JUNIOR, BRUNO RICARDO FRANCISCO GOMES BARBOZA)

Processo: 704534/20
Entidade: MUNICÍPIO DE CIANORTE
Interessado: CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA (Procurador(es): ADEMAR ULIANA NETO), IVONETE DE JESUS COSTA, MUNICÍPIO DE CIANORTE

Processo: 758090/20
Entidade: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: ALEXANDRO SEBASTIÃO CARNEIRO DE MELO, DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, KAPSCHE TRAFFICOM CONTROLE DE TRAFEGO E DE TRANSPORTES DO BRASIL LTDA. (Procurador(es): REGINALDO MAURICIO ROCHA), MARCEL CABRAL COSTA, WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA

Processo: 245724/14 Vista desde 29/03/2021 Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Entidade: MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Interessado: CARLOS AUGUSTO CADAMURO KUMATA, CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA, CMG ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME, CONPAJ ASSESSORIA S/S - ME, DANIEL DOMINGOS PEREIRA, DOMINGOS MORAES & MORAES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, ELCIO FERREIRA DO NASCIMENTO, JOAO LOURENÇO DA SILVA, JOSIAS MORAIS DE MELO, MARINETE BONO CAETANO SILVA, PAULINO DA CRUZ LEITE, RUBENS FERREIRA, VALDIR DE OLIVEIRA ARAGÃO, VALMIR LEITE DA SILVA, VALMIR LIMA ARAUJO, ZICON CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA

Processo: 1097927/14 Adiado por alteração no quórum desde 29/03/2021
Entidade: MUNICÍPIO DE TURVO
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA, JERONIMO GADENS DO ROSARIO, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA, MUNICÍPIO DE TURVO, NACIR AGOSTINHO BRUGER

Processo: 662510/18 Adiado por alteração no quórum desde 29/03/2021
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado: CARLOS ALBERTO DE ANDRADE, CLEIDSON VIEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR (Procurador(es): RODRIGO PUPPI BASTOS, CARLOS HENRIQUE DE MATTOS SABINO, ALEXANDRE BLEY RIBEIRO BONFIN, PAULO VIRGILIO DE CARVALHO CANTERGIANI, THIAGO WIGGERS BITENCOURT, LEANDRO PEREIRA DA COSTA, VANIA CRISTINA RIBAS FEITOSA), HISSAM HUSSEIN DEHAINI, HYGEE GESTAO & SAUDE LTDA (Procurador(es): RODRIGO PUPPI BASTOS, CARLOS HENRIQUE DE MATTOS SABINO, ALEXANDRE BLEY RIBEIRO BONFIN, PAULO VIRGILIO DE CARVALHO CANTERGIANI, THIAGO WIGGERS BITENCOURT, LEANDRO PEREIRA DA COSTA, VANIA CRISTINA RIBAS FEITOSA), MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Processo: 836643/19 Adiado por alteração no quórum desde 29/03/2021
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
Interessado: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA (Procurador(es): FELIPE HENRIQUE BRAZ GUILHERME, CONRADO MIRANDA GAMA MONTEIRO), FERNANDO GONCALVES CORDEIRO, MUNICÍPIO DE GUARATUBA, PATRICIA INACIO CUSTODIO ROCHA DA SILVA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 275242/20
Entidade: ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A (Procurador(es): FERNANDA BERNARDELLI MARQUES, LINCOLN TADEU CERKUNVIS, RODRIGO GAIÃO, GUSTAVO BONINI GUEDES, TIAGO JEISS KRASOVSKI, CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR, CAMILA COTOVICZ FERREIRA, CAROLINA PADILHA RITZMANN, JAYNE PAVLAK DE CAMARGO, JHONATHAN SIDNEY DE NAZARE, GUILHERME MALUCCELLI, CAROLINE RIBEIRO, RICK DANIEL PIANARO DA SILVA, LUIZ PAULO MULLER FRANQUI)
Interessado: ANDRE LUIS GONCALVES, ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A (Procurador(es): FERNANDA BERNARDELLI MARQUES, LINCOLN TADEU CERKUNVIS, RODRIGO GAIÃO, GUSTAVO BONINI GUEDES, TIAGO JEISS KRASOVSKI, CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR, CAMILA COTOVICZ FERREIRA, CAROLINA PADILHA RITZMANN, JAYNE PAVLAK DE CAMARGO, JHONATHAN SIDNEY DE NAZARE, GUILHERME MALUCCELLI, CAROLINE RIBEIRO, RICK DANIEL PIANARO DA SILVA, LUIZ PAULO MULLER FRANQUI), RICARDO SOARES MARTINS

Processo: 177593/20 Adiado por alteração no quórum desde 29/03/2021
Entidade: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - FUNEAS-PARANÁ
Interessado: DOMINGOS DE MELO TRINDADE GUERRA (Procurador(es): GIOVANNA SARTORIO LAUREANO DOS SANTOS), FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - FUNEAS-PARANÁ, MARCELLO AUGUSTO MACHADO

Processo: 274190/20 Adiado por alteração no quórum desde 29/03/2021
Entidade: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ
Interessado: FABIO CIDREIRA CAMMAROTA, INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ, JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO

Processo: 277105/20 Adiado por alteração no quórum desde 29/03/2021
Entidade: COPEL COMERCIALIZAÇÃO S.A. (Procurador(es): LUIS FERNANDO SANT ANNA PINTO, RONALDO BOSCO SOARES, HELIO EDUARDO RICHTER, ADRIANO MATTOS DA COSTA RANCIARO, RONALDO JOSÉ E SILVA, REJANE MARA SAMPAIO D'ALMEIDA, MICHELE SUCKOW LOSS, PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ, WALTER GUANDALINI JUNIOR, RENATA CAROLINE TALEVI DA COSTA, LUIS ADOLFO KUTAX, FABIOLA MARTINI SIBUT, EVERTON LUIZ SZYCHTA)
Interessado: ANTONIO JUSTINO SPINELLO, COPEL COMERCIALIZAÇÃO S.A. (Procurador(es): LUIS FERNANDO SANT ANNA PINTO, RONALDO BOSCO SOARES, HELIO EDUARDO RICHTER, ADRIANO MATTOS DA COSTA RANCIARO, RONALDO JOSÉ E SILVA, REJANE MARA SAMPAIO D'ALMEIDA, MICHELE SUCKOW LOSS, PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ, WALTER GUANDALINI JUNIOR, RENATA CAROLINE TALEVI DA COSTA, LUIS ADOLFO KUTAX, FABIOLA MARTINI SIBUT, EVERTON LUIZ SZYCHTA), FRANKLIN KELLY MIGUEL

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

DENÚNCIA

Processo: 82322/20
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: ANTONIO BENEDITO FENELON, GUILHERME CORREA DA SILVA, IMAR AUGUSTO, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

RECURSO DE REVISTA

Processo: 548470/17
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO (Procurador(es): JOÃO PAULO KONJUNSKI)
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO (Procurador(es): JOÃO PAULO KONJUNSKI), ESTEVAM DAMIANI JUNIOR

Processo: 696852/17
Entidade: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CONGONHINHAS (Procurador(es): LUIS GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO LOPES, DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA, MARIA ISABEL MONTEIRO)
Interessado: DIRLENE APARECIDA DE LIMA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CONGONHINHAS (Procurador(es): LUIS GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO LOPES, DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA, MARIA ISABEL MONTEIRO)

Processo: 664028/19
Entidade: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: ADEMAR LUIZ TRAIANO, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, HILTON RONALD ALICE (Procurador(es): FERNANDO GUSTAVO KNOERR, VIVIANE COELHO DE SELLOS KNOERR)

Processo: 79704/20
Entidade: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Interessado: DARLAN SCALCO, MUNICÍPIO DE PÉROLA

Processo: 765010/20
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Interessado: ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER, PAULO SERGIO WOLFF, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Processo: 668424/14 Adiado por alteração no quórum desde 29/03/2021
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
Interessado: EVANI CORDEIRO JUSTUS

Processo: 557251/15 Adiado por alteração no quórum desde 29/03/2021
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARATUBA (Procurador(es): JEAN COLBERT DIAS, RICARDO BIANCO GODOY)
Interessado: EVANI CORDEIRO JUSTUS

Processo: 81060/18 Adiado por alteração no quórum desde 29/03/2021
Entidade: MUNICÍPIO DE SENGÉS
Interessado: ELIETTI JORGE (Procurador(es): JOAO PAULO DE SOUZA CAVALCANTE), MUNICÍPIO DE SENGÉS

RECURSO DE REVISÃO

Processo: 239021/18 Adiado por alteração no quórum desde 01/03/2021
Entidade: INSTITUTO CONFIANCCE
Interessado: CASSIO MURILO TROVO HIDALGO (Procurador(es): GUILHERME DE SALLES GONCALVES), CLARICE LOURENCO THERIBA (Procurador(es): GILBERTO RODRIGUES BAENA, NATALIA ANGELICA MISTRELLI), CLAUDIA APARECIDA GALI (Procurador(es): GILBERTO RODRIGUES BAENA, NATALIA ANGELICA MISTRELLI), INSTITUTO CONFIANCCE, MUNICÍPIO DE IPORÁ, PIO COSTA BARROS

RECURSO DE AGRAVO

Processo: 144591/21
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS
Interessado: JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO, LUCAS MENDES BRIZOLA 05516517923 (Procurador(es): ALCEU FERNANDES CENATTI, DIEGO MOURA MALHEIROS)

Processo: 446748/20 Adiado por alteração no quórum desde 01/03/2021
Entidade: INSTITUTO CONFIANCCE
Interessado: INSTITUTO CONFIANCCE, MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR (Procurador(es): RICARDO DE FREITAS VASCO, LUIZ FERNANDO OBLADEN PUJOL)

REPRESENTAÇÃO

Processo: 143008/18
Entidade: MUNICÍPIO DE DOURADINA
Interessado: FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA, JOAO JORGE SOSSAI, JOSÉ CARLOS PEDROSO, MUNICÍPIO DE DOURADINA

Processo: 123071/21 Adiado por alteração no quórum desde 29/03/2021
Entidade: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
Interessado: LUIZ NICACIO, MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

Processo: 93078/14
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA (Procurador(es): JOAO CARLOS SCHNITZER)
Interessado: AMAURI LADWIG, IVETE MARIA NIEDERMEYER, JAIME THELEN, JAIRON ARNDT, JOAO EMILIO MODES, LARI HITZ, MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA (Procurador(es): JOAO CARLOS SCHNITZER), NORBERTO PINZ (Procurador(es): JOAO CARLOS SCHNITZER)

Processo: 196490/20
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ (Procurador(es): FRANCISCO BORBA IACOVONE)
Interessado: EMERSON CESAR DA ROCHA, MUNICÍPIO DE MARINGÁ (Procurador(es): FRANCISCO BORBA IACOVONE), PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (Procurador(es): ROBERLEI ALDO QUEIROZ, ALESSANDRA VIEIRA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO), PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS

Processo: 818585/13 Vista desde 01/03/2021 Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ (Procurador(es): IZABELLA FREZA NEIVA DE MACEDO)
Interessado: EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN, EKIPSUL COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, PAULO CESAR DE SOUZA, PEDRO WILIAN MATTAR CECY

Processo: 932730/14 Vista desde 29/03/2021 Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Entidade: MUNICÍPIO DE ÂNGULO
Interessado: ANTONIO CARLOS DA SILVA, LATINA MOTOS COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, MUNICÍPIO DE ÂNGULO, PEDRO VICENTIN

Processo: 520999/19 Adiado por alteração no quórum desde 29/03/2021
Entidade: MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Interessado: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA (Procurador(es): FELIPE HENRIQUE BRAZ GUILHERME, CONRADO MIRANDA GAMA MONTEIRO, PEDRO AUGUSTO SCHELBAUER DE OLIVEIRA, MARIA CLARA PONCIANO PUPULIN, BRUNO GUIMARÃES BIANCHI), MARCIO ARTUR DE MATOS, MATILDE MARIA BITTENCOURT, MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Processo: 468008/20 Adiado por alteração no quórum desde 29/03/2021
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ (Procurador(es): JULIANO VICTOR DOS SANTOS GHIRALDI)
Interessado: 8666 LOGÍSTICA, TRANSPORTES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ (Procurador(es): JULIANO VICTOR DOS SANTOS GHIRALDI), FRANCISCO ANTONIO BONI, RENATO DAS NEVES SILVA

CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 204984/17 Vista desde 01/03/2021 Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Entidade: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA (Procurador(es): MICHELE SUCKOW LOSS, KARLLA MARIA MARTINI, DENISE CANOVA, LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA, RENATA MARACCINI FRANCO, SIVONEI MAURO HASS, MARCO ANTONIO DE LUNA, ADRIANA NOGUEIRA BARBOSA, ALDEBARAN ROCHA FARIA NETO, SILVIA ASSUNÇÃO DAVET LOCATELLI, PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ, GISELE DAIANA MACIEL, WALTER GUANDALINI JUNIOR, TALITA COSTA REBELLO, HULIANOR DE LAI, SONIA MARIA PIMENTEL LOBO, NAYANE GUASTALA, RENATA CAROLINE TALEVI DA COSTA, ALESSANDRO RENATO DE OLIVEIRA, FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI, FELIPE SANTOS RIBAS, LUIS ADOLFO KUTAX, FABIOLA MARTINI SIBUT, KARYNA JOPERT KALLUF COMELLI, ANDREA PATRICIA CEZARIO, DANIELLE SIMÃO, JEFFERSON CAMILO DE SIQUEIRA, DAIANE MEDINO DA SILVA, MAURICIO DA SILVA MARTINS, BRUNO FELIPE LECK, THAIS YUMI ASSAKURA, EVERTON LUIZ SZYCHTA, ARIANE APARECIDA AMARAL BEDIN, WELLINGTON LINCOLN SECO, ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER, CHRISSIE DESIREE LOPES DA SILVA HIGINO, FABIOLA MACHADO MARQUES, MARIANA REIS CARTAXO JUSTEN, THALITA FERREIRA DRAGO, THAIS MARQUES CAVALCANTI DE BRITO, GUILHERME MAXIMIANO, ANA PAULA VONSOWSKI DA COSTA BISPO, STEPHANIE VERIDIANE SCHMITT, ANA CAROLINA MOREIRA SAMPAIO, JOÃO VICTOR DIAS FONTANA, VERA LÚCIA DE PAULA XAVIER, REGINA MARIA BUENO BAGELLAR, VALERIA JARUGA BRUNETTI, IRA NEVES JARDIM, DAMASCENO MAURICIO DA ROCHA JUNIOR, ANGELA BEATRIZ ALCAIDE, JOSÉ MANOEL DOS SANTOS, MARISE LAO, SERGIO LOPES MASSEDO, DENISE SCOPARO PENITENTE, BERENICE MULLER DA SILVA, REGILDA MIRANDA HEIL FERRO, SILVIO RUBENS MEIRA PRADO, MARA ANGELITA NESTOR FERREIRA, ADRIANA DE PAULA BARATTO, JEFERSON LUIZ DE LIMA, PAULO SÉRGIO SENA, JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR, CRISTINA KAKAWA, HELIO EDUARDO RICHTER, JEFFERSON BRUNO PEREIRA, ADRIANO MATTOS DA COSTA RANCIARO, IVANES DA GLORIA MATTOS, CLAUDIA CECILIA CAMACHO ROJAS, ANGELA FABIANA BUENO DE SOUZA PINTO, LUIZ CARLOS PROENÇA, ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI, CRISTIANO HOTZ, CHRISTIANA TOSIN MERCER, JULIANA PERELLES, NATALLY SOSSAI REYS, SERGIO GOMES, FABRICIO FABIANI PEREIRA, RONALDO JOSÉ E SILVA, KARLA PATRICIA POLLI DE SOUZA, REJANE MARA SAMPAIO D'ALMEIDA)

Interessado: ANTONIO SERGIO DE SOUZA GUETTER (Procurador(es): EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, RICARDO ALEXANDRE SAMPAIO, BRUNO GOFMAN, PAULO VINICIUS LIEBL FERNANDES), COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA (Procurador(es): VALERIA JARUGA BRUNETTI, IRA NEVES JARDIM, DAMASCENO MAURICIO DA ROCHA JUNIOR, ANGELA BEATRIZ ALCAIDE, JOSÉ MANOEL DOS SANTOS, MARISE LAO, SERGIO LOPES MASSEDO, DENISE SCOPARO PENITENTE, BERENICE MULLER DA SILVA, REGILDA MIRANDA HEIL FERRO, SILVIO RUBENS MEIRA PRADO, MARA ANGELITA NESTOR FERREIRA, ADRIANA DE PAULA BARATTO, JEFERSON LUIZ DE LIMA, JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR, CRISTINA KAKAWA, HELIO EDUARDO RICHTER, JEFFERSON BRUNO PEREIRA, ADRIANO MATTOS DA COSTA RANCIARO, IVANES DA GLORIA MATTOS, CLAUDIA CECILIA CAMACHO ROJAS, ANGELA FABIANA BUENO DE SOUZA PINTO, LUIZ CARLOS PROENÇA, ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI, CHRISTIANA TOSIN MERCER, JULIANA PERELLES, NATALLY SOSSAI REYS, SERGIO GOMES, FABRICIO FABIANI PEREIRA, RONALDO JOSÉ E SILVA, KARLA PATRICIA POLLI DE SOUZA, REJANE MARA SAMPAIO D'ALMEIDA, MICHELE SUCKOW LOSS, KARLLA MARIA MARTINI, DENISE CANOVA, LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA, RENATA MARACCINI FRANCO, SIVONEI MAURO HASS, MARCO ANTONIO DE LUNA, ADRIANA NOGUEIRA BARBOSA, ALDEBARAN ROCHA FARIA NETO, SILVIA ASSUNÇÃO DAVET LOCATELLI, PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ, GISELE DAIANA MACIEL, WALTER GUANDALINI JUNIOR, TALITA COSTA REBELLO, HULIANOR DE LAI, SONIA MARIA PIMENTEL LOBO, NAYANE GUASTALA, RENATA CAROLINE TALEVI DA COSTA, ALESSANDRO RENATO DE OLIVEIRA, FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI, FELIPE SANTOS RIBAS, LUIS ADOLFO KUTAX, FABIOLA MARTINI SIBUT, ANDREA PATRICIA CEZARIO, DANIELLE SIMÃO, JEFFERSON CAMILO DE SIQUEIRA, DAIANE MEDINO DA SILVA, MAURICIO DA SILVA MARTINS, BRUNO FELIPE LECK, THAIS YUMI ASSAKURA, EVERTON LUIZ SZYCHTA, ARIANE APARECIDA AMARAL BEDIN, WELLINGTON LINCOLN SECO, ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER, CHRISSIE DESIREE LOPES DA SILVA HIGINO, FABIOLA MACHADO MARQUES, THALITA FERREIRA DRAGO, THAIS MARQUES CAVALCANTI DE BRITO, GUILHERME MAXIMIANO, ANA PAULA VONSOWSKI DA COSTA BISPO, STEPHANIE VERIDIANE SCHMITT, ANA CAROLINA MOREIRA SAMPAIO, JOÃO VICTOR DIAS FONTANA), CRISTIANO HOTZ (Procurador(es): ROBERLEI ALDO QUEIROZ, RAFAEL STREMLER), DANIEL PIMENTEL SLAVIERO, GILBERTO MENDES FERNANDES (Procurador(es): ROBERLEI ALDO QUEIROZ), LUIZ FERNANDO LEONI VIANNA (Procurador(es): ROBERLEI ALDO QUEIROZ)

RECURSO DE REVISTA

Processo: 855060/19
Entidade: MUNICÍPIO DE LOBATO
Interessado: FABIO CHICAROLI, JOSÉ GONDOLFO (Procurador(es): FABIO CHICAROLI), MUNICÍPIO DE LOBATO, TANIA MARTINS COSTA

Processo: 495504/17 Vista desde 29/03/2021 Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Interessado: CAIO VENANCIO PEREIRA PACHECO, CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, FRANCISCO INACIO BEZERRA

Processo: 668635/19 Adiado por alteração no quórum desde 29/03/2021
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
Interessado: FLÁVIO JOSÉ ARNS (Procurador(es): MARLUS HERIBERTO ARNS DE OLIVEIRA, FERNANDA ANDREAZZA, INAIA NOGUEIRA QUEIROZ BOTELHO, LUCAS BUNKI LINZMAYER OTSUKA, MARIANA PIGATTO SELEME, LUIZ ROBERTO JURASKI LINO, MARIANA NOGUEIRA MICHELOTTO), JORGE EDUARDO WEKERLIN, JOSE ALTAIR MOREIRA, LUCIA APARECIDA CORTEZ MARTINS, MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Processo: 510217/20 Adiado por alteração no quórum desde 29/03/2021
Entidade: INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ
Interessado: AMIN JOSE HANNOUCHE (Procurador(es): LUÍS GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO LOPES, DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA, MARIA ISABEL MONTEIRO, THAIS FERNANDA MARIANO DE PAIVA), ANTONIO CAETANO DE PAULA JÚNIOR, ANTONIO CARLOS BONETTI (Procurador(es): CAROLINE BONETTI), EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA, GERSON PAULO SCHIAVINATO (Procurador(es): CAROLINE BONETTI), INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, IRAM DE REZENDE, JOÃO LECH SAMEK, JONEL NAZARENO IURK, JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO, JOSÉ LUIZ SCROCCARO, LINDSLEY DA SILVA RASCA RODRIGUES, LUIZ EDUARDO CHEIDA, MARCIO FERNANDO NUNES, PAULO HEITOR MEXIA, RICARDO JOSÉ SOAVINSKI (Procurador(es): CLAUDIA TEIXEIRA)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo: 16421/21
Entidade: ESTADO DO PARANÁ
Interessado: GENESY - VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL - EIRELI (Procurador(es): VITOR PACIFICO DE MORAES FILHO, EVERALDO ALBANO), MARLENE GUIMARAES DE SOUSA, MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, REINHOLD STEPHANES, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

RECURSO DE AGRAVO

Processo: 47920/21
Entidade: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (Procurador(es): ELIZABET NASCIMENTO POLLI, SOLANGE RITA MARCZYNSKI, INÁCIO HIDEO SANO, MAURICI ANTONIO RUY, MOEMA REFFO SUCKOW, JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA, KATIA CRISTINA GRACIANO JASTALE, GIANNY VANESKA GATTI FELIX, MARIA LUCIA DEMETRIO SPARAGA, MARCUS VENICIO CAVASSIN, RAFAEL STEC TOLEDO, LORENA MORO DOMINGOS DAL MOLIN, FERNANDO MASSARDO, MARIELZA FORNACIARI BLOOT, JOSIANE BECKER, FERNANDO BLASZKOWSKI, MAYRA DE SOUZA SCREMIN, RUBIA MARA CAMANA, ADRIANO MARCOS MARCON, FABIANA DE ALMEIDA PASCHOTTO SILVESTRIN, JANCELINE LABEGALINI SOARES, BARBARA DE SOUZA FENLEY KRAUSE, LUIZ PAULO RIBEIRO DA COSTA, FERNANDA BENDER COLLODEL, FILIPE EMANUEL NEVES DA SILVA, IVO KRAESKI, JOAO PAULO DE PAULA KIRSCH, JOELMA SILVIA SANTOS PINTO, JULIANA FAGUNDES KRINSKI, MARINA ELISE COSTA DAL LIN, RAQUEL CANCIO FENDRICH TESSARI, LUCIANO SILVA DE LIMA, FRANCYANE HANSEN FERREIRA, IZABELI DOMBROSKI, LARISSA RAMOS PONTONI, JULIANA MORAIS, ANDRE LUIZ SCUSSIATO FARIAS, ANA CLAUDIA GRIGGIO, SAMIR WINTER)

Interessado: CLAUDIO STABILE (Procurador(es): FABIANA DE ALMEIDA PASCHOTTO SILVESTRIN, FERNANDA BENDER COLLODEL), COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (Procurador(es): ELIZABET NASCIMENTO POLLI, SOLANGE RITA MARCZYNSKI, INÁCIO HIDEO SANO, MAURICI ANTONIO RUY, MOEMA REFFO SUCKOW, JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA, KATIA CRISTINA GRACIANO JASTALE, GIANNY VANESKA GATTI FELIX, MARIA LUCIA DEMETRIO SPARAGA, MARCUS VENICIO CAVASSIN, RAFAEL STEC TOLEDO, LORENA MORO DOMINGOS DAL MOLIN, FERNANDO MASSARDO, MARIELZA FORNACIARI BLOOT, JOSIANE BECKER, FERNANDO BLASZKOWSKI, MAYRA DE SOUZA SCREMIN, RUBIA MARA CAMANA, ADRIANO MARCOS MARCON, FABIANA DE ALMEIDA PASCHOTTO SILVESTRIN, JANCELINE LABEGALINI SOARES, BARBARA DE SOUZA FENLEY KRAUSE, LUIZ PAULO RIBEIRO DA COSTA, FERNANDA BENDER COLLODEL, FILIPE EMANUEL NEVES DA SILVA, IVO KRAESKI, JOAO PAULO DE PAULA KIRSCH, JOELMA SILVIA SANTOS PINTO, JULIANA FAGUNDES KRINSKI, MARINA ELISE COSTA DAL LIN, RAQUEL CANCIO FENDRICH TESSARI, LUCIANO SILVA DE LIMA, FRANCYANE HANSEN FERREIRA, IZABELI DOMBROSKI, LARISSA RAMOS PONTONI, JULIANA MORAIS, ANDRE LUIZ SCUSSIATO FARIAS, ANA CLAUDIA GRIGGIO, SAMIR WINTER), EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA (Procurador(es): GABRIEL DAL MORO FERNANDES, CAMILA BATISTA RODRIGUES COSTA, ISABELLA MOREIRA DE ANDRADE, Guilherme Augusto Vezaro Eiras, MARINA KUKIELA VIANNA, DANIEL SIQUEIRA BORDA, MAYARA GASPAROTO TONIN, MARCEL JUSTEN FILHO, FERNANDA CAROLINE MAIA, BRUNO GRESSLER WONTROBA, VICTOR HUGO PAVONI VANELLI, DOSHIN WATANABE, RAPHAEA THEMIS LEITE JARDIM, MARINA KIRSTEN FELIX, STELLA FARFUS SANTOS, LUISA BARBOSA ABRANCHES QUINTAO, LUCAS DE MOURA RODRIGUES, ISABELLA KAROLLINA ROSSITO, BEATRIZ LOTUFO OLIVEIRA), VEPER - SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA (Procurador(es): LIJEANE CRISTINA PEREIRA SANTOS, RODRIGO FAUCZ PEREIRA E SILVA, DANIEL MAFFESSONI PASSINATO DINIZ, CLOVIS ALBERTO BERTOLINI DE PINHO, LARISSA GRAEBIN DE SOUSA, LUIZ EDUARDO TRIGO RONCAGLIO)

Processo: 491565/20 Adiado por alteração no quórum desde 29/03/2021
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
Interessado: FÁBIO HIDEK MIURA, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

Processo: 753608/20 Adiado por alteração no quórum desde 29/03/2021
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA (Procurador(es): LOUIS THADEU OTTO VON TROMPCZYNSKI)
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA (Procurador(es): LOUIS THADEU OTTO VON TROMPCZYNSKI), CLAUDIO NAZARIO DA SILVA, MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA, PAULO EDER DE ARAUJO

REPRESENTAÇÃO

Processo: 380029/16 Adiado por alteração no quórum desde 29/03/2021
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Interessado: ESTEVAM DAMIANI JUNIOR, MAICON OARLIN OKONOSKI, MATEUS RUZICKI, VALMOR CARNEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR, VARA CRIMINAL DE CANTAGALO-PROJUDI

Processo: 54954/19 Vista desde 01/03/2021 Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Entidade: MUNICÍPIO DE PORECATU
Interessado: FABIO LUIZ ANDRADE, MUNICÍPIO DE PORECATU, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

Processo: 11629/12
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
Interessado: JAIR STANGE, LESLIE NATHAN PERSCH TRYBUS (Procurador(es): ALDO DE MATTOS SABINO JUNIOR), NORBERTO GOEDERT

Processo: 567090/19
Entidade: MUNICÍPIO DE IBAITI
Interessado: ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, FELIPE E SILVERIO LTDA. (Procurador(es): CLAUDINEI DIAS ATHAYDE), FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA, MUNICÍPIO DE IBAITI

Processo: 674988/19
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ (Procurador(es): FRANCISCO BORBA IACOVONE)
Interessado: ASSOCIACAO DE RECICLAGEM POPULAR E SOLIDARIA - ARPSOL (Procurador(es): ELIEZER DOS SANTOS, WESLEI DE OLIVEIRA, MATEUS RIBEIRO DE OLIVEIRA WOLOWSKI), MUNICÍPIO DE MARINGÁ (Procurador(es): FRANCISCO BORBA IACOVONE), ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS (Procurador(es): ALEXIS EUSTATIOS GARBELINI KOTSIFAS, VITOR JOSE BORGHI)

Processo: 834322/19
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: MUNICÍPIO DE CURITIBA, RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO, SPLICE INDUSTRIA , COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (Procurador(es): RENAN MENDES DO VALLE, SANDRA MARQUES BRITO, GISELE SANCHES MASCAROS LEVY, ANDREIA WAKAI DUECHAS, CHRISSE CARLOS HAGEMEISTER, DANIELLE CAMARGO SANTOS), SUELY DE FATIMA FREIRE

Processo: 568967/20
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Interessado: ACTCON SOLUCOES WEB LTDA. (Procurador(es): RAFAEL JORGE PIRES NICACIO, GUILHERME DE SALLES GONCALVES, MARIA FERNANDA MIKAELA GABRIELA BÁRBARA MALUTA), GOVERNANCABRASIL SA TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS (Procurador(es): JACINTO GOMES DAS NEVES, RICARDO SILVA DAS NEVES), MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, OSMARIO DE LIMA PORTELA

Processo: 816273/15 Vista desde 15/02/2021 Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
Interessado: ADELMO LUIZ KLOSOWSKI, MARCUS VINICIUS NADAL BORSATO, Vanessa Aparecida Becher Sass, ZERO RESIDUOS S/A (Procurador(es): THANYELE GALMACCI, NAHIMA PERON COELHO RAZUK, NATHALIA LIMA BARRETO, PAULA REGINA BERNARDELLI)

Processo: 672558/18 Adiado por alteração no quórum desde 29/03/2021
Entidade: MUNICÍPIO DE IRATI
Interessado: A G KIENEN & CIA LTDA (Procurador(es): AFONSO CELSO BARREIROS), ANTONIO CARLOS MUCHAM, DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA (Procurador(es): CASSIANO GARCIA DA SILVA), ILG COMERCIAL EIRELI (Procurador(es): PAULO SERGIO FURTADO CHIABAI, LUCIANA DRUMOND DE MORAES), JORGE DAVID DERBLI PINTO, METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (Procurador(es): FERNANDO MÜLLER, DANIEL BERINGS KIRCHNER, MAICON ANDERSEN DE SOUZA), MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE IRATI

Processo: 572298/20 Adiado por alteração no quórum desde 29/03/2021
Entidade: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Interessado: AUGUSTINHO ZUCCHI, MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, RIZZO PARKING AND MOBILITY S/A (Procurador(es): ROBERTA BORGES PEREZ BOAVENTURA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 277318/20
Entidade: JANDAIRA II ENERGIAS RENOVAVEIS S.A. (Procurador(es): LUIS FERNANDO SANT ANNA PINTO, RONALDO BOSCO SOARES, HELIO EDUARDO RICHTER, ADRIANO MATTOS DA COSTA RANCIARO, RONALDO JOSÉ E SILVA, MICHELE SUCKOW LOSS, WALTER GUANDALINI JUNIOR, RENATA CAROLINE TALEVI DA COSTA, LUIS ADOLFO KUTAX, FABIOLA MARTINI SIBUT, DAIANE MEDINO DA SILVA, EVERTON LUIZ SZYCHTA)
Interessado: ANDRE LUIZ BALESTERO, JANDAIRA II ENERGIAS RENOVAVEIS S.A. (Procurador(es): LUIS FERNANDO SANT ANNA PINTO, RONALDO BOSCO SOARES, HELIO EDUARDO RICHTER, ADRIANO MATTOS DA COSTA RANCIARO, RONALDO JOSÉ E SILVA, MICHELE SUCKOW LOSS, WALTER GUANDALINI JUNIOR, RENATA CAROLINE TALEVI DA COSTA, LUIS ADOLFO KUTAX, FABIOLA MARTINI SIBUT, DAIANE MEDINO DA SILVA, EVERTON LUIZ SZYCHTA)

CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 792871/18
Entidade: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ (Procurador(es): ALBA REGINA GRASSETTI PACHECO, EDSON LUIZ AMARAL, MARIA LUCIA SANCHES, ANGELA BITTENCOURT CORDEIRO, ANTONIO RENATO HOINSKI, LUCIANO ROCHA WOISKI)
Interessado: AMAURI MEDEIROS CAVALCANTI (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, WILLIAM MACEIRA GOMES), CONSORCIO ENEFER-ENGEVIX - LESTE (Procurador(es): JOÃO EURICO KOERNER, ESTÉVÃO LOURENÇO CORRÊA, ACACIO CORREA FILHO), DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ (Procurador(es): ALBA REGINA GRASSETTI PACHECO, EDSON LUIZ AMARAL, MARIA LUCIA SANCHES, ANGELA BITTENCOURT CORDEIRO, ANTONIO RENATO HOINSKI, LUCIANO ROCHA WOISKI), ELUANI DE LOURDES SNEGE, ENEFER CONSULTORIA PROJETOS LTDA (Procurador(es): JOÃO EURICO KOERNER, ESTÉVÃO LOURENÇO CORRÊA, ACACIO CORREA FILHO), ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A (Procurador(es): JOÃO EURICO KOERNER, ESTÉVÃO LOURENÇO CORRÊA, ACACIO CORREA FILHO), FERNANDO FURIATTI SABOIA, GILBERTO PEREIRA LOYOLA (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, WILLIAM MACEIRA GOMES), JEFFERSON KUSTER (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, WILLIAM MACEIRA GOMES), JOSE PEDRO WEINAND (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND), NELSON FARHAT (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, WILLIAM MACEIRA GOMES), NELSON LEAL JÚNIOR (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND), PAULO MONTES LUZ (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, WILLIAM MACEIRA GOMES), PAULO ROBERTO MELANI (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, WILLIAM MACEIRA GOMES), PAULO TADEU DZIEDRICKI (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, WILLIAM MACEIRA GOMES)

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Processo: 9655/17
Entidade: CIRANDA CENTRAL DE NOTICIAS DOS DIREITOS DA INFANCIA E ADOLESCENCIA, SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Interessado: ANA PAULA BRAGA SALAMON, CIRANDA CENTRAL DE NOTICIAS DOS DIREITOS DA INFANCIA E ADOLESCENCIA, FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICH, HENDRYO ANDERSON ANDRE (Procurador(es): CLAIR DA FLORA MARTINS), PAOLA CAROLINE CARRIEL (Procurador(es): LEANDRO MARINS DE SOUZA, JULIANA SANDOVAL LEAL DE SOUZA, FELIPE JOSE OLIVARI DO CARMO), SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RECURSO DE REVISTA

Processo: 672132/18
Entidade: INSTITUTO CONFIANCCE (Procurador(es): GILBERTO RODRIGUES BAENA, NATALIA ANGELICA MISTRELLI)
Interessado: ANTONIO WANDSCHEER (Procurador(es): GUILHERME DE SALLES GONCALVES, MARCELO SZADKOSKI, MAURICIO VITOR LEONE DE SOUZA, ALISSON ANTHONY WANDSCHEER, ANDRÉ MACIEL WANDSCHEER, MARIA FERNANDA MIKAELA GABRIELA BÁRBARA MALUTA, EMMA ROBERTA PALU BUENO, KAMILLE ZILIOOTTO FERREIRA, FABRYCIA PATTA KESSLER), CLAUDIA APARECIDA GALI (Procurador(es): GILBERTO RODRIGUES BAENA, NATALIA ANGELICA MISTRELLI), INSTITUTO CONFIANCCE (Procurador(es): GILBERTO RODRIGUES BAENA, NATALIA ANGELICA MISTRELLI), MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Processo: 211970/19
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA (Procurador(es): JOSÉ VALTER RODRIGUES, WALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA, CARLOS EDUARDO PEREIRA MAIDA, NELSON SCARPIM JUNIOR, ADRIANA BOLZANI BACH, PATRICIA MOREIRA DE SOUZA MOURA, PRISCILA PERELLES, RICARDO TADAO YNOUE, JULIANA FISCHER DE ALMEIDA, RODRIGO AUGUSTO CAMPOS BAPTISTA, CLEISON DIOTALEVI)
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA (Procurador(es): JOSÉ VALTER RODRIGUES, WALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA, CARLOS EDUARDO PEREIRA MAIDA, NELSON SCARPIM JUNIOR, ADRIANA BOLZANI BACH, PATRICIA MOREIRA DE SOUZA MOURA, PRISCILA PERELLES, RICARDO TADAO YNOUE, JULIANA FISCHER DE ALMEIDA, RODRIGO AUGUSTO CAMPOS BAPTISTA, CLEISON DIOTALEVI), JOÃO CLAUDIO DEROSSO, MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, PAULO SALAMUNI, SABINO PICOLLO

Processo: 319851/19
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Interessado: ANGELICA CARVALHO OLCANESKI DE MELLO, CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, FERNANDO VANUCHI PEPPE, HELVECIO ALVES BADARO

Processo: 539061/19
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, MARCIA ELEANDRA OLESKOVICZ FRUET, MARIA DE LOURDES CORRES PEREZ SAN ROMAN (Procurador(es): MARLUS HERIBERTO ARNS DE OLIVEIRA), MARRY SALETTE DAL-PRÁ DUCCI (Procurador(es): MARLUS HERIBERTO ARNS DE OLIVEIRA, FERNANDA ANDREAZZA, LUCAS BUNKI LINZMAYER OTSUKA, CARLA LUIZA MANNRICH, FERNANDA ARNS DA ROCHA)

Processo: 560729/19
Entidade: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA
Interessado: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, MARCOS ANTONIO CORDIOLLI, ROBERTA STORELLI

Processo: 667736/20 Vista desde 29/03/2021 Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Entidade: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ
Interessado: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ, DEBORA GRIMM, IVO ERICSSON CAMARGO DE LIMA, SILVESTRE DIMAS STANISZEWSKI, WALTER HIROSHI YOKOYAMA

RECURSO DE REVISÃO

Processo: 27755/20 Adiado por alteração no quórum desde 29/03/2021
Entidade: MUNICÍPIO DE IPORÃ
Interessado: CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, CLARICE LOURENCO THERIBA, INSTITUTO CONFIANCCE, MUNICÍPIO DE IPORÃ, ROBERTO DA SILVA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo: 739397/20 Vista desde 29/03/2021 Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Entidade: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ
Interessado: ORLANDO PESSUTI (Procurador(es): ORLANDO MOISÉS FISCHER PESSUTI, LUCIANO TADAU YAMAGUTI SATO), ROBERTO REQUIÃO DE MELLO E SILVA (Procurador(es): LUIZ FERNANDO FERREIRA DELAZARI)

PEDIDO DE RESCISÃO

Processo: 1770/21 Adiado por alteração no quórum desde 29/03/2021
Entidade: MUNICÍPIO DE IRATI
Interessado: JORGE DAVID DERBLI PINTO, MUNICÍPIO DE IRATI

PROCESSO DE MEMBRO DO TRIBUNAL

Processo: 136033/21 Adiado por alteração no quórum desde 29/03/2021
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

REPRESENTAÇÃO

Processo: 830648/17
Entidade: MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
Interessado: APARECIDO GOMES PEREIRA, IVONE APARECIDA DE SOUZA NECA, LUCIANA LOPES DE CAMARGO, MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ROBERTO FRANCO DE LIMA, VLAUMIR MORADOR

REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

Processo: 568398/20
Entidade: MUNICÍPIO DE PITANGA
Interessado: JVPM COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (Procurador(es): ANDRE LUIZ SBERZE, GÉSSICA PAOLA SANDRIN), MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA, MUNICÍPIO DE PITANGA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 273657/19
Entidade: INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOLOGIA DO PARANA - ITCG
Interessado: AMÍLCAR CAVALCANTE CABRAL, EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA, INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAP ATÉ 2019), INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOLOGIA DO PARANA - ITCG, MOZARTE DE QUADROS JUNIOR

Processo: 288360/19
Entidade: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
Interessado: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA, LOURENÇO FREGONESE (Procurador(es): ROBERLEI ALDO QUEIROZ), LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA, LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO (Procurador(es): RONALDO PORTUGAL BACELLAR FILHO)

Processo: 269870/20
Entidade: INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ
Interessado: EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA, INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, JOSÉ LUIZ SCROCCARO

AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

RECURSO DE REVISTA

Processo: 506481/19
Entidade: MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS (Procurador(es): LILIANE APARECIDA COELHO), JOSE ALVES DOS SANTOS, MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS, MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS

Processo: 69881/20
Entidade: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
Interessado: MUNICÍPIO DE JAPURÁ, ORLANDO PEREZ FRAZZATTO

AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

REPRESENTAÇÃO

Processo: 77640/18 Vista desde 29/03/2021 Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Interessado: IVAN FRANCIS FERRI FILHO - LIMPEZA (Procurador(es): MARCIO DE ALMEIDA MONTEIRO), JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES (Procurador(es): LUIS GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO LOPES, DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA, MARIA ISABEL MONTEIRO, THAIS FERNANDA MARIANO DE PAIVA), LUCIANO MERHY, MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Processo: 93766/20 Adiado por alteração no quórum desde 29/03/2021
Entidade: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU (Procurador(es): CLEITON DE OLIVEIRA, RAIMUNDO GERALDO DAS NEVES, MARCIA RAMM)
Interessado: FABIO DE OLIVEIRA MARQUES DA CUNHA (Procurador(es): CLEITON DE OLIVEIRA, RAIMUNDO GERALDO DAS NEVES, MARCIA RAMM), LUIS FERNANDO BOFF ZARPELON, MARCIA RAMM (Procurador(es): CLEITON DE OLIVEIRA, RAIMUNDO GERALDO DAS NEVES), MARCOS ADRIANO FERREIRA FRUET, MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, NAILTON NAMARQUES DA SILVA (Procurador(es): CLEITON DE OLIVEIRA, RAIMUNDO GERALDO DAS NEVES, MARCIA RAMM), NILTON APARECIDO BOBATO, SÉRGIO MOACIR FABRIZ (Procurador(es): CLEITON DE OLIVEIRA, RAIMUNDO GERALDO DAS NEVES, MARCIA RAMM), VANESSA BERNARDES (Procurador(es): CLEITON DE OLIVEIRA, RAIMUNDO GERALDO DAS NEVES, MARCIA RAMM)

AUDITOR CLÁUDIO AUGUSTO KANIA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo: 101612/21
Entidade: INSTITUTO BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE NO PARANÁ (Procurador(es): FERNANDO TOSI YOKOYAMA)
Interessado: ADEMIR OGLIARI (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA), AMAURI MEDEIROS CAVALCANTI (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA), ANDERSON LUIZ DA LUZ, CARLOS ALBERTO DEL CLARO GLOGER (Procurador(es): CLAUDIO ROTUNNO, CARLOS REBELO GLOGER, PAULA FELIZ THOMS, PAULA ROMAGUERA MELLO), CARLOS ARTUR KRÜGER PASSOS (Procurador(es): PAULO HENRIQUE VIEIRA DA COSTA), EDSON LUIZ AMARAL, FULGENCIO TORRES VIRUEL (Procurador(es): FERNANDO TOSI YOKOYAMA), INSTITUTO BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE NO PARANÁ (Procurador(es): FERNANDO TOSI YOKOYAMA), JALTON DORNELES DE SOUZA, JOSE PEDRO WEINAND (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA), LUCIO RENATO DE FRAGA BRUSCH, MARIANO DE MATOS MACEDO (Procurador(es): JACQUELINE BINI), ROGERIO WALLBACH TIZZOT (Procurador(es): GUSTAVO PEDRON DA SILVEIRA)

AUDITOR TIAGO ALVAREZ PEDROSO

RECURSO DE REVISTA

Processo: 595182/20 Adiado por alteração no quórum desde 29/03/2021
Entidade: MUNICÍPIO DE MALLET
Interessado: EDINEI ROGULSKI, MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, PEDRO LUIZ PRZYBYSZ (Procurador(es): TADEU KURPIEL JUNIOR, TADEU OLIVA KURPIEL), ROGERIO DA SILVA ALMEIDA (Procurador(es): TADEU KURPIEL JUNIOR, TADEU OLIVA KURPIEL)

REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

Processo: 545576/19 Adiado por alteração no quórum desde 29/03/2021
Entidade: MUNICÍPIO DE CASTRO
Interessado: INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA - ME (Procurador(es): EDMAR CALOVI), LINCOLN CESAR SCHMITKE, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, MAURÍCIO FONSECA FADEL, MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, MUNICÍPIO DE CASTRO

STP - Atas

Sem publicações

STP - Acórdãos

Sem publicações



"Nos termos do artigo 462 do Regimento Interno as SESSÕES ORDINÁRIAS PRESENCIAIS DA SEGUNDA CÂMARA serão realizadas preferencialmente às TERÇAS-FEIRAS, às 14 horas. Nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Resolução nº 77/2020, disponibilizada no DETC nº 2287 do dia 29 de abril de 2020, alterada pela Resolução nº 82/21 disponibilizada no DETC nº 2451, do dia 07 de janeiro de 2021, as sessões por Videoconferência seguirão as normativas definidas no Regimento Interno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para as sessões presenciais. Nos termos do parágrafo 9 da Resolução nº 77/2020, disponibilizada no DETC nº 2287 do dia 29 de abril de 2020, alterada pela Resolução nº 82/21 disponibilizada no DETC nº 2451, do dia 07 de janeiro de 2021, as SESSÕES ORDINÁRIAS VIRTUAIS DA SEGUNDA CÂMARA serão abertas às 12 horas das segundas-feiras e encerradas às 15 horas das quintas-feiras."

"Nos termos do artigo 462 do Regimento Interno as SESSÕES ORDINÁRIAS PRESENCIAIS DA PRIMEIRA CÂMARA serão realizadas preferencialmente às SEGUNDAS-FEIRAS, às 14 horas. Nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Resolução nº 77/2020, disponibilizada no DETC nº 2287 do dia 29 de abril de 2020, alterada pela Resolução nº 82/21 disponibilizada no DETC nº 2451, do dia 07 de janeiro de 2021, as sessões por Videoconferência seguirão as normativas definidas no Regimento Interno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para as sessões presenciais. Nos termos do artigo 9 da Resolução nº 77/2020, disponibilizada no DETC nº 2287 do dia 29 de abril de 2020, alterada pela Resolução nº 82/21 disponibilizada no DETC nº 2451, do dia 07 de janeiro de 2021, as SESSÕES ORDINÁRIAS VIRTUAIS DA PRIMEIRA CÂMARA serão abertas às 12 horas das segundas-feiras e encerradas às 15 horas das quintas-feiras."

2ªSECAM - Pautas

Consulte a qualquer momento o site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ no endereço [HTTP://WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR) na opção "CONSULTA PAUTA". Nos termos do artigo 468 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as partes interessadas em realizar SUSTENTAÇÃO ORAL, nos processos incluídos em pauta de julgamento de SESSÃO PRESENCIAL, devem apresentar requerimento nos autos, dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado para fins de deferimento. Nos termos do artigo 22 da Resolução nº 77/2020, disponibilizada no DETC nº 2287 do dia 29 de abril de 2020, alterada pela Resolução nº 82/21 disponibilizada no DETC nº 2451, do dia 07 de janeiro de 2021, as partes interessadas em realizar SUSTENTAÇÃO ORAL, nos processos incluídos em pauta de julgamento de SESSÃO VIRTUAL, deverão apresentar requerimento nos autos dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado, para fins de deferimento, acompanhado dos memoriais ou de link de acesso público que remeta a mídia, em formato de vídeo ou áudio, com duração máxima de 15 minutos. Informe que por determinação do Presidente desta Corte, é obrigatório o uso da beca, ou vestimenta adequada para participação nas sessões plenárias.

Sem publicações

1ªSECAM - Pautas

Consulte a qualquer momento o site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ no endereço [HTTP://WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR) na opção "CONSULTA PAUTA". Nos termos do artigo 468 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as partes interessadas em realizar SUSTENTAÇÃO ORAL, nos processos incluídos em pauta de julgamento de SESSÃO PRESENCIAL, devem apresentar requerimento nos autos, dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado para fins de deferimento. Nos termos do artigo 22 da Resolução nº 77/2020, disponibilizada no DETC nº 2287 do dia 29 de abril de 2020, alterada pela Resolução nº 82/21 disponibilizada no DETC nº 2451, do dia 07 de janeiro de 2021, as partes interessadas em realizar SUSTENTAÇÃO ORAL, nos processos incluídos em pauta de julgamento de SESSÃO VIRTUAL, deverão apresentar requerimento nos autos dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado, para fins de deferimento, acompanhado dos memoriais ou de link de acesso público que remeta a mídia, em formato de vídeo ou áudio, com duração máxima de 15 minutos. Informe que por determinação do Presidente desta Corte, é obrigatório o uso da beca, ou vestimenta adequada para participação nas sessões plenárias.

Sem publicações

2ªSECAM - Atas

Sem publicações

2ªSECAM - Acórdãos

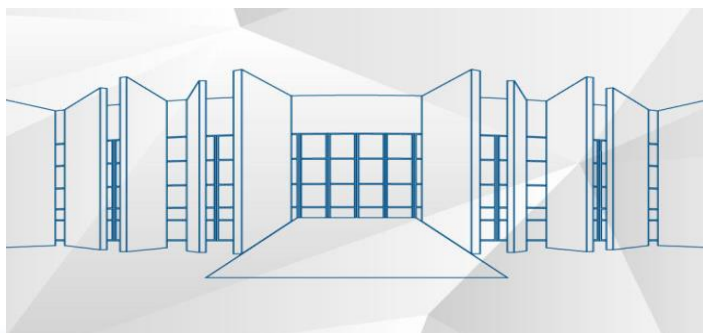
Sem publicações

1ªSECAM - Atas

Sem publicações

1ªSECAM - Acórdãos

Sem publicações





Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Sem publicações

Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Sem publicações

Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

PROCESSO Nº - 311317/15

ASSUNTO - PENSÃO

ENTIDADE - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CASCAVEL

INTERESSADO - ALCINEU GRUBER, ALISSON RAMOS DA LUZ, EDGAR BUENO, LEONALDO PARANHOS DA SILVA, MANOEL ESTRELA OBREGON JUNIOR, SIMONE VILLAS BOAS (FALECIDO(A) EM 2014), WALTER PARCIANELLO

PROCURADOR -

DESPACHO - 269/21 – GCFAMG

Vistos e examinados.

À Diretoria de Protocolo para:

À INTIMAÇÃO do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CASCAVEL, na pessoa de seus respectivos procuradores caso exista o devido registro, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido no Parecer 97/21-CGM (Peça 24).

GCFAMG em 2 de abril de 2021.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 1016367/16

ASSUNTO - ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE - INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO

INTERESSADO - AFFONSO PORTUGAL GUIMARAES, EMERSON QUADROS ZANETTI, INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO, JOSE ATILIO NORBERTO, LUIZ ERNESTO WENDLER

PROCURADOR -

DESPACHO - 272/21 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Em atenção à manifestação do Instituto de Aposentadoria e Pensões de Campo Largo contida nas Peças 41/42, cumpre destacar que:

(i) a existência de processo judicial no qual são examinadas questões atinentes à aposentação do Sr. Luiz Ernesto Wendler já era de conhecimento deste Tribunal quando da emissão da decisão materializada no Acórdão 351/21-S2C (Peça 38), conforme inclusive expressamente mencionado no julgado, havendo esta Corte de Contas entendido inexistirem óbices ao devido exame da matéria, de modo que não se entende, no presente momento, necessidade de sobrestamento do expediente;

(ii) tanto o Órgão Previdenciário quanto o próprio servidor, Sr. Luiz Ernesto Wendler, podem recorrer da decisão do TCE/PR. Informa-se, por oportuno, que o prazo do FAPEN corre da publicação do acórdão e o prazo do servidor da sua inequívoca ciência do julgado (in casu, 19 de março, consoante Peça 42[1]).

Devolva-se à Secretaria da Segunda Câmara para as medidas de estilo.

GCFAMG em 5 de abril de 2021.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

1. Considerando que os documentos contidos na Peça 42 demonstram que o Sr. Luiz Ernesto Wendler já tomou conhecimento acerca do Acórdão 351/21-S2C, despienda-se mostra a adoção de outras medidas visando tal fim.

PROCESSO Nº - 200980/21

ASSUNTO - REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

ENTIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA

INTERESSADO - PONTO ÓTICO COMERCIO E SERVICOS DE OTICA EIRELI

PROCURADOR - PHILIPPE ALMEIDA BEZERRA

DESPACHO - 274/21 – GCFAMG

Relatório

A Empresa 'PONTO ÓTICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÓTICA EIRELI – EPP' formalizou Representação da Lei 8.666/93 em desfavor do Município de Umuarama, em razão de supostas impropriedades perpetradas em sede do Pregão Eletrônico 01/21, quais sejam[1]:

(i) contrariando disposição editalícia[2], não foi informado o horário em que a plataforma eletrônica estaria aberta para que fosse informada a intenção de recorrer, além de que o prazo para manifestação da intenção de recorrer foi aberto antes da apresentação de proposta final pela vencedora do certame; (ii) novamente em ofensa a disposição editalícia[3], a vencedora do certame não apresentou a respectiva proposta no prazo estipulado; e (iii) a vencedora do certame não indicou marca/modelo dos produtos apresentados, também em contrariedade ao regulamento da disputa[4]. Conclusivamente, requer a cautelar suspensão do procedimento licitatório, e, em análise exauriente, a expedição de determinações no sentido de atendimento de todo o regramento do certame.

Análise

A representação atende aos aplicáveis requisitos formais, estando as insurgências expostas de modo claro e fundamentado; motivos pelos quais merece recebimento o expediente.

Quanto ao pleito de urgência, entendo que não deve ser acolhido inaudita altera parte, uma vez que se trata de medida extrema, sendo possível a existência de justificativas para as questões delineadas pela Representante, além de que a oitiva da Municipalidade se dará em prazo reduzido.

Determinações

(a) recebo a Representação e determino seu processamento;

(b) proceda-se à inclusão do Sr. Janssen Gustavo Roberti da Luz, Pregoeiro do Pregão Eletrônico 01/2021 do Município de Umuarama, no rol de Interessados, e à respectiva citação (por e-mail ou telefone, de acordo com critério de conveniência da Diretoria de Protocolo do TCE/PR), para que:

(b.1) no prazo de 3 dias: apresente manifestação prévia acerca das questões suscitadas na exordial, acompanhada das necessárias provas documentais;

(b.2) no prazo de 15 dias: apresente defesa de mérito.

Caso se entenda desnecessária a apresentação de defesa de mérito, uma vez que se avalie possível a abordagem de todas as questões pertinentes em sede de manifestação prévia, solicita-se expressa indicação em tal sentido, de modo a possibilitar o mais célere deslinde do processo.

GCFAMG em 5 de abril de 2021.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

1. Edital: 1.1. OBJETO: É objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento de óculos, aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, deste Município, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

2. 12.1. A intenção de interpor recurso em face de decisão do pregoeiro somente poderá ser promovida, via Sistema BLL, por qualquer licitante, após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada. O Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção, imediatamente após declarar a(s) empresa(s) provisoriamente habilitada(s). A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 10 minutos para receber as intenções resumidas.

3. 8.1. A Empresa vencedora, deverá enviar (anexar) junto ao sistema - Plataforma BLL ou por e-mail no seguinte endereço: licita@umurama.pr.gov.br, a Proposta de Preços escrita (modelo Anexo III), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após encerramento do certame.

4. 6.1. A Licitante deverá cadastrar em campo próprio da plataforma BLL, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, vedada a identificação do proponente no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação.

(...)

6.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo do maquinário neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

6.3.1. Ao cadastrar sua proposta na Plataforma BLL a licitante deverá informar a MARCA/MODELO DO PRODUTO COTADO (quando houver). Poderá ser anexado junto a proposta folders/catalogo dos produtos cotados. O item que for da marca do licitante deverá preencher o campo MARCA com a expressão MARCA PRÓPRIA, ou expressão equivalente, para não possibilitar identificação conforme informado no item 6.1 deste edital.

PROCESSO Nº - 537980/16

ASSUNTO - ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

INTERESSADO - ALTAIR JOSE DE SOUZA FREIRE, FABIANO LOPES BUENO,

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, JEAN

CARLO MENDES ALEXANDRE, MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

PROCURADOR -

DESPACHO - 275/21 – GCFAMG

Vistos e examinados.

À Diretoria de Protocolo para:

- INTIMAÇÃO do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, na pessoa de seus respectivos procuradores caso exista o devido registro, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido na Instrução 588/21-CGM (Peça 87).

GCFAMG em 6 de abril de 2021.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

PROCESSO Nº: 175055/21

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, CELIO DA SILVA

PROCURADOR/ADVOGADO:

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 406/21

Recebo o presente Requerimento Externo com o Despacho n.º 772/21 do Gabinete da Presidência solicitando deliberação a respeito do pedido formulado pelo Vereador Sebastião da Cruz Júnior, e aprovado em sessão da Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí, de informações sobre o Processo n.º 183095/13[1], do qual sou Relator.

Autorizo acesso aos autos digitais do referido processo à autoridade solicitante.
Retorne o protocolado ao Gabinete da Presidência.
Publique-se.
Curitiba, 5 de abril de 2021.
IVAN LELIS BONILHA
Conselheiro Relator

1. Prestação de Contas do Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí.

PROCESSO N.º: 207330/21
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
INTERESSADO: CAMILA PAULA BERGAMO, MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
PROCURADOR/ADVOGADO:
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993
DESPACHO: 408/21

Trata-se de Representação da Lei n.º 8.666/93, com pedido cautelar, encaminhada por Camila Paula Bergamo, em virtude de supostas irregularidades no edital do Pregão Eletrônico n.º 09/2021 do Município de Santa Cecília do Pavão, que tem por objeto "registrar preços para futuras aquisições de pneus novos para veículos oficiais do município".

A abertura do certame ocorreu em 06/04/2021. O valor máximo é de R\$ 446.660,36 (quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e seis centavos). Insurge-se a representante contra a exigência do item 13.7.5.4 do edital, que prevê, para fins de qualificação técnica, "prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega". Em síntese, alega que a previsão "configura verdadeiro direcionamento do objeto, garantindo vantagem desleal às empresas de produção nacional".

Também, questiona o item 13.7.5.5, que dispõe:

13.7.5 - Para Qualificação Técnica:

(...)

13.7.5.5- Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável do fabricante dos pneus;

Aduz que no "presente edital constou como uma de suas exigências que a licitante apresentasse o Certificado IBAMA do fabricante dos pneus, sem incluir a possibilidade de apresentação do CTF do IMPORTADOR. Da forma como se encontra o edital em apreço, tal exigência veda completamente a oferta de produtos importados, além de ferir de forma clara o princípio constitucional da isonomia".

Ademais, sustenta que a exigência de "apresentação de licença de operação do fabricante dos pneus", também prevista como requisito de qualificação técnica (item 13.7.5.7), é ilegal, porquanto não consta "no rol de documentos necessários e indispensáveis para apresentação em licitação previstos em lei", bem como restringe a participação de interessados.

Ao final, requer o cancelamento/suspensão da licitação.

É o relatório.

A Representação deve ser recebida, vez que preenche os requisitos do §1º[1] do artigo 113 da Lei n.º 8.666/93, bem como dos artigos 30[2] e 34[3] da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e dos artigos 275 e 276, caput e §1º[4], do Regimento Interno.

Quanto ao direito material, há indícios de irregularidade na aplicação da Lei de Licitações no Pregão Eletrônico n.º 09/2021 do Município de Santa Cecília do Pavão, merecendo processamento a demanda.

Primeiro, sobre a exigência contida no item 13.7.5.5[5] do edital, a matéria já foi objeto de análise no bojo do Acórdão n.º 1045/16-STP, oportunidade em que esta Corte decidiu que as regras do CONAMA e IBAMA são aplicáveis à Administração Pública, cabendo, portanto, a exigência de Certificação do IBAMA.

Contudo, recomendou-se expressamente que "o ente não exija do importador de pneu estrangeiro o comprovante de que o fabricante estrangeiro atende à Resolução n.º 416/2009 do CONAMA, já que dita norma não tem extraterritorialidade, sendo suficiente a exibição do certificado de regularidade emitido pelo IBAMA correlacionado à importação".

Assim, nesse juízo preliminar, parece-me que a exigência contida no item 13.7.5.5 do edital, imposta a todas as licitantes, sem abrir alternativa para a apresentação do certificado correlacionado à importação, viola o artigo 3º, §1º, da Lei n.º 8.666/93, bem como os princípios da isonomia e da competitividade, dentre outros.

Da mesma forma, reputo necessária a instrução do feito para verificar a regularidade/legalidade da exigência contida no item 13.7.5.7, referente à "apresentação de licença de operação do fabricante dos pneus" como requisito de qualificação técnica.

Por outro lado, em relação à previsão do item 13.7.5.4 do edital, que exige "prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega", a insurgência não merece prosperar.

Isso porque, o referido Acórdão n.º 1045/16-STP concluiu ser válida, nas licitações destinadas à aquisição de pneus e outros, a exigência de "Prazos de fabricação não superior a 6 meses no momento em que é entregue, pois trata-se de imposição voltada a resguardar a contento o objeto do contrato". Logo, não vislumbro irregularidade neste item.

Nesse contexto, recebo a presente Representação para o fim de verificar a legalidade/regularidade das exigências contidas nos itens (i) 13.7.5.5 (Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável do fabricante dos pneus) e (ii) 13.7.5.7 (apresentação de licença de operação do fabricante dos pneus) do edital do Pregão Eletrônico n.º 09/2021 do Município de Santa Cecília do Pavão, nos termos acima.

Quanto ao pleito cautelar, observo que estão preenchidos os requisitos autorizadores da concessão da medida.

O fumus boni iuris resta demonstrado na plausibilidade das alegações apresentadas pela representante, que ensejaram o recebimento da demanda. O periculum in mora também está caracterizado, já que a continuidade do processo licitatório poderá ocasionar uma contratação dissonante dos ditames legais e representar distanciamento da seleção da proposta mais vantajosa à Administração. Diante do exposto, defiro o pleito de medida cautelar, com a finalidade única de suspender, no estado em que se encontra, o Pregão Eletrônico n.º 09/2021 do Município de Santa Cecília do Pavão e eventuais contratos celebrados, até ulterior julgamento de mérito.

Assim, decido:

- 1) Receber a presente Representação da Lei n.º 8.666/1993, nos termos acima;
- 2) Suspender, cautelarmente, no estado em que se encontra, o Pregão Eletrônico n.º 09/2021 do Município de Santa Cecília do Pavão e eventuais contratos celebrados, com fundamento no inciso XIII[6] do artigo 32 e no §1º do artigo 282[7] do Regimento Interno, bem como no inciso IV do §2º do artigo 53[8] da Lei Orgânica; e
- 3) Remeter os autos à Diretoria de Protocolo, para:

3.1) Intimar, com urgência, via telefone e e-mail com certificação nos autos, o Município de Santa Cecília do Pavão, na pessoa de seu representante legal, e a Sra. Sílvia Fernanda Nunes (pregoeira), para ciência e cumprimento da determinação cautelar; e

3.2) Efetuar a citação, na forma regimental, do Município de Santa Cecília do Pavão, na pessoa de seu representante legal, do Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos (prefeito) e da Sra. Sílvia Fernanda Nunes (pregoeira), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem defesa, com cópia integral do procedimento licitatório questionado.

4) Após atendimento pela Diretoria de Protocolo do disposto no item 3, retornem os autos, haja vista a necessidade de submeter à apreciação do colegiado a decisão cautelar proferida, conforme artigos 32, inciso XIII[9] e 282, §1º, do Regimento Interno.

Publique-se.

Curitiba, 7 de abril de 2021.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. Art. 113. O controle das despesas decorrentes dos contratos e demais instrumentos regidos por esta Lei será feito pelo Tribunal de Contas competente, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade da despesa e execução, nos termos da Constituição e sem prejuízo do sistema de controle interno nela previsto.

§ 1º Qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica poderá representar ao Tribunal de Contas ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno contra irregularidades na aplicação desta Lei, para os fins do disposto neste artigo.

2. Art. 30. O Tribunal deverá ser comunicado de quaisquer irregularidades ou ilegalidades, de atos e fatos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado e de seus Municípios, nos termos constitucionais, através de denúncias e representações.

3. Art. 34. A denúncia será dirigida ao Presidente do Tribunal, não sendo conhecida denúncia anônima ou insubsistente.

Parágrafo único. O denunciante deverá fornecer identificação e dados de onde poderá ser encontrado.

4. Art. 275. Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades de atos e fatos da administração pública direta, indireta ou fundacional estadual ou municipal.

Art. 276. A denúncia será dirigida ao Presidente do Tribunal, não sendo conhecida denúncia anônima ou insubsistente.

§ 1º O denunciante deverá anexar cópia de documento que comprove a sua legitimidade, fornecer os dados de onde poderá ser encontrado, expor com clareza os fatos e anexar, quando possível, documentação comprobatória.

5. 13.7.5 - Para Qualificação Técnica:

(...)

13.7.5.5- Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável do fabricante dos pneus;

6. 32. Como Relator, compete ao Conselheiro:

(...)

XII - exercer o juízo de admissibilidade, presidir a instrução, relatar e adotar as medidas necessárias, inclusive de natureza cautelar, nos processos de denúncia e representação, bem como na hipótese do art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, e nas comunicações originárias da Ouvidoria; (Incluído pela Resolução nº 58/2016)

7. Art. 282. A representação prevista na Lei nº 8.666/1993 será autuada, distribuída e encaminhada ao Conselheiro Relator, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nos termos do art. 125, IV, da Lei Complementar nº 113/2005. (Redação dada pela Resolução nº 58/2016)

§ 1º Caso comporte decisão cautelar a mesma será proferida com urgência pelo Conselheiro Relator, produzindo efeitos imediatamente, sendo submetida à deliberação do Plenário na sessão subsequente, independentemente de inclusão em pauta. (Redação dada pela Resolução nº 58/2016)

8. Art. 53. O Tribunal poderá solicitar incidentalmente e motivadamente, aos órgãos e Poderes competentes a aplicação de medidas cautelares definidas em lei, ou determinar aquelas previstas no Regimento Interno, quando houver receio de que o responsável possa agravar a lesão ou tornar difícil ou impossível a sua reparação, nos termos do Código de Processo Civil.

(...)

§ 2º As medidas cautelares referidas no caput são as seguintes:

(...)

IV - outras medidas inominadas de caráter urgente.

9. XIII - submeter à apreciação do Tribunal Pleno, na primeira sessão subsequente, as decisões que concederem ou revogarem medidas cautelares, em processos de competência de denúncia e representação. (Incluído pela Resolução nº 58/2016)

PROCESSO Nº: 945010/14

ENTIDADE: PARANAGUA PREVIDENCIA

INTERESSADO: ADRIANA MAIA ALBINI, JOSE BELARMINO ROSA, MARCELO ELIAS ROQUE, MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO, MUNICÍPIO DE PARANAGUA, NEUCI KORSANKE ROSA, PARANAGUA PREVIDENCIA, RAUL DA GAMA E SILVA LUCK

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 412/21

Por meio do Acórdão nº 555/21-S1C (peça 173), homologou-se o Despacho nº 254/21-GCILB (peça 167), que determinou à Paranaguá Previdência que processasse aos cálculos do benefício previdenciário em observância ao artigo 16 da Lei Complementar Municipal nº 53/2006, editando novo ato de concessão do benefício. Visando demonstrar o cumprimento da determinação, foi anexada a petição e documentos de peças 175/179.

Nesse contexto, nos termos regimentais[1], encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções, para que verifique se a decisão foi cumprida corretamente, adotando as medidas pertinentes.

Publique-se.

Curitiba, 7 de abril de 2021.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. Art. 175-L. Compete à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções:

XV - monitorar o cumprimento das determinações expedidas em processos de competência das Coordenadorias, incluída a verificação do cumprimento de decisões;

PROCESSO Nº: 617405/17

ENTIDADE: PARANAGUA PREVIDENCIA

INTERESSADO: ADRIANA MAIA ALBINI, CRISTIANE MARY RIBAS LOBO, MARCELO ELIAS ROQUE, MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO, MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, PARANAGUA PREVIDENCIA, RAUL DA GAMA E SILVA LUCK

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 413/21

Por meio do Acórdão nº 558/21-S1C (peça 99), homologou-se o Despacho nº 252/21-GCILB (peça 91), que determinou à Paranaguá Previdência que procedesse aos cálculos do benefício previdenciário em observância ao artigo 16 da Lei Complementar Municipal nº 53/2006, editando novo ato de concessão do benefício. Visando demonstrar o cumprimento da determinação, foi anexada a petição e documentos de peças 101/105.

Nesse contexto, nos termos regimentais[1], encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções, para que verifique se a decisão foi cumprida corretamente, adotando as medidas pertinentes.

Publique-se.

Curitiba, 7 de abril de 2021.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. Art. 175-L. Compete à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções: XV - monitorar o cumprimento das determinações expedidas em processos de competência das Coordenadorias, incluída a verificação do cumprimento de decisões;

PROCESSO Nº: 589436/17

ENTIDADE: PARANAGUA PREVIDENCIA

INTERESSADO: ADRIANA MAIA ALBINI, MARCELO ELIAS ROQUE, MARIA CLAUDETE DO ROSARIO, MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, PARANAGUA PREVIDENCIA, RAUL DA GAMA E SILVA LUCK

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 414/21

Por meio do Acórdão nº 557/21-S1C (peça 92), homologou-se o Despacho nº 253/21-GCILB (peça 83), que determinou à Paranaguá Previdência que procedesse aos cálculos do benefício previdenciário em observância ao artigo 16 da Lei Complementar Municipal nº 53/2006, editando novo ato de concessão do benefício. Visando demonstrar o cumprimento da determinação, foi anexada a petição e documentos de peças 94/98.

Nesse contexto, nos termos regimentais[1], encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções, para que verifique se a decisão foi cumprida corretamente, adotando as medidas pertinentes.

Publique-se.

Curitiba, 7 de abril de 2021.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. Art. 175-L. Compete à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções: XV - monitorar o cumprimento das determinações expedidas em processos de competência das Coordenadorias, incluída a verificação do cumprimento de decisões;

PROCESSO Nº: 377056/17

ENTIDADE: PARANAGUA PREVIDENCIA

INTERESSADO: ADRIANA MAIA ALBINI, MARCELO ELIAS ROQUE, MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ODAIR JOSE PEREIRA, PARANAGUA PREVIDENCIA, RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, SUELI APARECIDA GOMES RODRIGUES

PROCURADOR/ADVOGADO: ACYR CORREIA NETO, ADRIANA PENICHE DOS SANTOS, ALEXANDRE GONÇALVES RIBAS, AMANDA DOS SANTOS DOMARESKI, ANA CARLA MENEZES PATRIOTA, ANTONIO JULIO MACHADO LIMA FILHO, BRUNNA HELOUISE MARIN, EDISON SANTIAGO FILHO, FERNANDA GRECA MARTINS, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI, LEÃO SALOMÃO NETO, LISIENNE DO ROCIO DE MELLO MARON MACHADO LIMA, MARCO AURELIO PEREIRA MACHADO, PAULA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO D'AGOSTINI, PAULO CHARBUB FARAH, REGINALDO MARTINS, ROBERTO TSUGUIO TANIZAKI

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 415/21

Por meio do Acórdão nº 556/21-S1C (peça 155), homologou-se o Despacho nº 258/21-GCILB (peça 149), que determinou à Paranaguá Previdência que procedesse aos cálculos do benefício previdenciário em observância ao artigo 16 da Lei Complementar Municipal nº 53/2006, editando novo ato de concessão do benefício. Visando demonstrar o cumprimento da determinação, foi anexada a petição e documentos de peças 157/161.

Nesse contexto, nos termos regimentais[1], encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções, para que verifique se a decisão foi cumprida corretamente, adotando as medidas pertinentes.

Publique-se.

Curitiba, 7 de abril de 2021.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. Art. 175-L. Compete à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções: XV - monitorar o cumprimento das determinações expedidas em processos de competência das Coordenadorias, incluída a verificação do cumprimento de decisões;

PROCESSO Nº: 870070/14

ENTIDADE: PARANAGUA PREVIDENCIA

INTERESSADO: ADRIANA MAIA ALBINI, JOSE BELARMINO ROSA, MARCELO ELIAS ROQUE, MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO, MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, PARANAGUA PREVIDENCIA, RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, TANIA MARA KLAMMER

PROCURADOR/ADVOGADO: EDGAR TAVARES NETTO, GRACIELE HENDGES

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 416/21

Por meio do Acórdão nº 554/21-S1C (peça 158), homologou-se o Despacho nº 251/21-GCILB (peça 152), que determinou à Paranaguá Previdência que procedesse aos cálculos do benefício previdenciário em observância ao artigo 16 da Lei Complementar Municipal nº 53/2006, editando novo ato de concessão do benefício.

Visando demonstrar o cumprimento da determinação, foi anexada a petição e documentos de peças 160/164.

Nesse contexto, nos termos regimentais[1], encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções, para que verifique se a decisão foi cumprida corretamente, adotando as medidas pertinentes.

Publique-se.

Curitiba, 7 de abril de 2021.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. Art. 175-L. Compete à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções: XV - monitorar o cumprimento das determinações expedidas em processos de competência das Coordenadorias, incluída a verificação do cumprimento de decisões;

Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Sem publicações

Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Sem publicações

Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

PROCESSO Nº: 522924/20

ORIGEM: CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE

INTERESSADO: CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE, LUIZ CLAUDIO COSTA, SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROCURADOR: ANA KARINE SILVA PIMENTA, ANDREA SANO ALENCAR, BRUNO LOPES TEIXEIRA, DANIELLA ANDRE CAVERNI MACHADO, GILBERTO CASTRO BATISTA, LILIANA CORREA LIMA TAVARES, NELSON DA SILVA

ALBINO NETO, ULYSSES ECCLISSATO NETO

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

DESPACHO: 428/21

1. Retornaram os autos a pedido da unidade técnica (peça 61), para apreciação de nova petição apresentada pela empresa representante (peças 56/58), após o exercício do contraditório pela entidade representada (peças 48/55), em que alega a superveniência de fato novo e relevante à presente Representação, referente à obtenção de acesso (em ago/2020) ao "Plano de Ação Estratégica de Recuperação Administrativa e Financeira" da IQUEGO apresentada nos autos do Processo 201600047000847, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a fim de evidenciar que a mesma não apresenta condições financeiras de atender ao objeto licitado.

2. Recebo a nova petição apresentada pela empresa representante (peças 56/58).

3. Considerando que a nova manifestação diz respeito especificamente à atual situação econômico-financeira da empresa IQUEGO, e que a Súmula Vinculante 3 do STF prescreve que "nos processos perante o Tribunal de Contas da União asseguram-se o contraditório e a ampla defesa quando da decisão puder resultar anulação ou revogação de ato administrativo que beneficie o interessado", determino a remessa dos autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que proceda à inclusão na autuação e citação do Indústria Química do Estado de Goiás – IQUEGO para que, no prazo de 15 (quinze) dias, exerça o contraditório em face das supostas irregularidades noticiadas, inclusive, da nova manifestação juntada nas peças 57 e 58, trazendo a respectiva documentação comprobatória.

4. Nessa mesma oportunidade, determino a intimação da entidade representada, Consórcio Intergestores Paraná Saúde, para que, também no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se acerca da petição e documentos de peças 57/58, bem como, que informe acerca do cumprimento do Contrato firmado em 18 de agosto de 2020, com prazo de validade de 12 meses (v. peça 43).

5. Decorrido o prazo de defesa, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Gestão Municipal e ao Ministério Público de Contas, para que promovam a instrução do processo, nos termos do art. 157, VI do Regimento Interno.

6. Após, retornem os autos conclusos.

7. Publique-se.

Tribunal de Contas, 6 de abril de 2021.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Conselheiro

PROCESSO Nº: 249098/20

ORIGEM: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: ALDO NELSON BONA, CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR, ESTADO DO PARANÁ, JULIO CESAR DAMASCENO, MARCEL HENRIQUE MICHELETTO, MIGUEL SANCHES NETO, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, SERGIO CARLOS DE CARVALHO, SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES

DESPACHO: 431/21

1. Nos termos do art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno, defiro o pedido de prorrogação de prazo pleiteado pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, mediante protocolo n.º 206392/21, pelo período de 15 (quinze) dias.

2. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, para controle do prazo.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 6 de abril de 2021.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Conselheiro

PROCESSO Nº: 494295/13
ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, JORGE SEBASTIAO DE BEM, SELMA MARIA SCHONS, SUELY HASS
PROCURADOR: WELLINGTON NEVES SALMAZO, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREA CRISTINE ARCEGO, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, DOUGLAS MURILO DOS REIS, FABIANO JORGE STAINZACK, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, IURI FERRARI COCICOV, JACSON LUIZ PINTO, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, JUAREZ PEREIRA DE SOUZA, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARIA ALICE TORNESI SOSINSKI, MICHELE CORREA, OZILDA DA SILVA COSTA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PATRÍCIA RODRIGUES CAFFARATE, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
DESPACHO: 433/21

1. Tendo-se em conta que o documento de peça 11, apontado pela Coordenadoria de Gestão Estadual, não comprova o período em que a servidora interessada percebeu a gratificação TIDE, preliminarmente ao julgamento do feito, determino a remessa dos autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja intimado o ente previdenciário, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente a certidão comprobatória do preenchimento do requisito constante no art. 5º, da Lei nº 19.594/2018, conforme Uniformização de Jurisprudência 21, deste Tribunal.
2. Publique-se.
Tribunal de Contas, 6 de abril de 2021.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Conselheiro

Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA

PROCESSO N.º: 466889/20
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADA: ANNA BEATRIZ KUBIAK
PROCURADORES: ANA PAULA KUCANIZ, ANDREA CRISTINE ARCEGO, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, DOUGLAS MURILO DOS REIS, FABIANO JORGE STAINZACK, GISELLE PASCUAL PONCE BEVERVANSO, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, IURI FERRARI COCICOV, JACSON LUIZ PINTO, JANAINA DE ASSIS, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARCIO PINTO, MICHELE CORREA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, SUZANE MARIE ZAWADZKI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, WELLINGTON NEVES SALMAZO
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DESPACHO N.º: 194/21
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para encerramento do processo, conforme previsão do artigo 398, § 1º, do Regimento Interno.
Curitiba, 7 de abril de 2021.
JAQUELINE LEBBOS FAVORETO
TC 51588-4[1]

1. Nos termos da Instrução de Serviço n.º 139/2019 (Publicada em 31/10/2019 na edição n.º 2176 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

PROCESSO N.º: 557448/15
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO
INTERESSADO: DENIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS, DIRCE BOSSOLANI CHARLO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO, MARCO ANTONIO FERRARI, MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, MUNICÍPIO DE COLORADO, THIAGO MANZANO RODRIGUES, ZORAIDE MACHADO
DESPACHO N.º: 96/21
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO, por intermédio da petição n.º 194645/21 (peça 191), juntada por seu representante legal, senhor Denis Henrique Rodrigues de Jesus, junta documento, em atenção ao Despacho n.º 483/20-GATBC (peça 181).
2. Recebo a documentação.
3. Remetam-se os autos à Coordenadoria de Gestão Municipal para instrução. Após, sigam ao Ministério Público de Contas.
4. Publique-se.
Curitiba, 5 de abril de 2021.
Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Relator
EA

PROCESSO N.º: 401116/20
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
INTERESSADO: ELIZANGELA MARA DA SILVA BILEK, ORLANDO ELIAS DO NASCIMENTO
DESPACHO N.º: 97/21
Tendo em vista a manifestação da Coordenadoria de Gestão Municipal (Parecer n.º 1046/20, peça 11), remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que promova a intimação do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA e de sua gestora, a fim de que, no prazo de 15 dias, nos termos do artigo 389 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, sejam apresentados os esclarecimentos e documentos requeridos.
2. O desatendimento injustificado desta diligência poderá resultar na aplicação, ao gestor responsável, da multa prevista no artigo 87, I, "b", da Lei Complementar Estadual n.º 113/05, a respeito da qual poderá, desde já, oferecer contraditório.
3. Publique-se.
Curitiba, 5 de abril de 2021.
Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Relator
FMV

Auditor CLAUDIO AUGUSTO KANIA

PROCESSO Nº 681720/20
ENTIDADE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA-FILIAL
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS
INTERESSADOS: ANTONIO CAPELATO, LUIZ NICACIO, MARCO ANTONIO BACARIN
DESPACHO 279/21
Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1], da Instrução de Serviço nº 032/2012[2] c/c o art. 1º da Instrução de Serviço nº 053/13[3] e considerando as manifestações uniformes da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão e do representante do Ministério Público, determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[4].
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[5].
Publique-se.
Curitiba, 07 de abril de 2021.
Marcelo da Silva Bento
Analista de Controle

1. Art. 1º - Ficam delegados aos servidores deste Gabinete, ACE JERUSA HELENA PIAZ KLOCK, matrícula nº 51.281-8, e ACE MARCELO DA SILVA BENTO, matrícula nº 50.719-9, os despachos de mero expediente, sem caráter decisório, em processos que me foram distribuídos, nas seguintes hipóteses: (...)
VIII - autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.
2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.
3. Art. 1º do caput do art. 1º, da Instrução de Serviço nº 50/2013, publicada no periódico 'Diário Eletrônico do Tribunal de Contas' nº 603, de 21/03/2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 1º Ficam delegados aos servidores deste Gabinete, EDGAR ANTONIO DOS SANTOS, Analista de Controle, matrícula nº 51.250-8, LUCIANO DINIS DE SOUZA, Analista de Controle, matrícula nº 51.738-0, MARCELO DA SILVA BENTO, Analista de Controle, matrícula nº 50.719-9, e PAULA FONSECA CAMERA, Analista de Controle, matrícula nº 51.702-0, os despachos de mero expediente, sem caráter decisório, em processos que me foram distribuídos, nas seguintes hipóteses:"
4. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
5. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
(...)
VII - arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 319169/19
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS
INTERESSADOS: FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, GERSON DIAS ROCHA E REINHOLD STEPHANES
PROCURADORES: ANA PAULA KUCANIZ, ANDREA CRISTINE ARCEGO, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, DOUGLAS MURILO DOS REIS, FABIANO JORGE STAINZACK, GISELLE PASCUAL PONCE BEVERVANSO, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, IURI FERRARI COCICOV, JACSON LUIZ PINTO, JANAINA DE ASSIS, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARCIO PINTO, MICHELE CORREA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, SUZANE MARIE ZAWADZKI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, WELLINGTON NEVES SALMAZO
DESPACHO 280/21
Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1], da Instrução de Serviço nº 032/2012[2] c/c o art. 1º da Instrução de Serviço nº 053/13[3] e considerando as manifestações uniformes da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão e do representante do Ministério Público, determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[4].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[5].

Publique-se.

Curitiba, 07 de abril de 2021.

Marcelo da Silva Bento

Analista de Controle

1. Art. 1º - Ficam delegados aos servidores deste Gabinete, ACE JERUSA HELENA PIAZ KLOCK, matrícula nº 51.281-8, e ACE MARCELO DA SILVA BENTO, matrícula nº 50.719-9, os despachos de mero expediente, sem caráter decisório, em processos que me foram distribuídos, nas seguintes hipóteses:

(...)

VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 1º O caput do art. 1º, da Instrução de Serviço nº 50/2013, publicada no periódico "Diário Eletrônico do Tribunal de Contas" nº 603, de 21/03/2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Ficam delegados aos servidores deste Gabinete, EDGAR ANTONIO DOS SANTOS, Analista de Controle, matrícula nº 51.250-8, LUCIANO DINIS DE SOUZA, Analista de Controle, matrícula nº 51.738-0, MARCELO DA SILVA BENTO, Analista de Controle, matrícula nº 50.719-9, e PAULA FONSECA CAMERA, Analista de Controle, matrícula nº 51.702-0, os despachos de mero expediente, sem caráter decisório, em processos que me foram distribuídos, nas seguintes hipóteses:"

4. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

5. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO

Sem publicações



Sem publicações

Comissão Permanente de Proc. Administrativo Disciplinar

Sem publicações



Sem publicações



Sem publicações



Sem publicações



Resenhas de Distribuição

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1508/2021

Processo Nº: 182817/21

Data e hora da distribuição: 07/04/2021 10:44:57

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Entidade: MUNICÍPIO DE ABATIÁ

Interessado: NELSON GARCIA JUNIOR

Exercício: 2020

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1777/2021

Processo Nº: 150290/21

Data e hora da distribuição: 07/04/2021 08:45:23

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA FAZENDA RIO GRANDE

Interessado: CESAR AUGUSTO BRUNETTO

Exercício: 2020

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1778/2021

Processo Nº: 207763/21

Data e hora da distribuição: 07/04/2021 09:03:01

Assunto: DENÚNCIA

Entidade: Art. 33 da lei complementar nº 113/05

Interessado: ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113/05

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1779/2021

Processo Nº: 191786/21

Data e hora da distribuição: 07/04/2021 10:50:25

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE PONTA GROSSA

Interessado: ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, MARCO ANTONIO MACEDO

Exercício: 2020

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO KANIA

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1780/2021

Processo Nº: 172889/21

Data e hora da distribuição: 07/04/2021 10:51:45
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI
Interessado: RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Exercício: 2020
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1781/2021

Processo Nº: 209189/21

Data e hora da distribuição: 07/04/2021 11:54:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado: HISSAM HUSSEIN DEHAINI, MARIA HELENA TESSARO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO KANIA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1782/2021

Processo Nº: 209200/21

Data e hora da distribuição: 07/04/2021 11:57:25
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado: HISSAM HUSSEIN DEHAINI, MARISA APARECIDA GOMES PEREIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1783/2021

Processo Nº: 209227/21

Data e hora da distribuição: 07/04/2021 12:02:22
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado: HISSAM HUSSEIN DEHAINI, REGINA CARDOSO DE LIMA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1784/2021

Processo Nº: 209243/21

Data e hora da distribuição: 07/04/2021 12:06:06
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado: HISSAM HUSSEIN DEHAINI, ROSALINA KULKA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1785/2021

Processo Nº: 209251/21

Data e hora da distribuição: 07/04/2021 12:09:46
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado: HISSAM HUSSEIN DEHAINI, ROSALINA KULKA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1786/2021

Processo Nº: 210012/21

Data e hora da distribuição: 07/04/2021 14:45:43
Assunto: PEDIDO DE RESCISÃO
Entidade: LUIZ ANTONIO LIECHOCKI
Interessado: LUIZ ANTONIO LIECHOCKI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO, conforme Portaria 273/2006 do(a) Gabinete da Presidência – por relatar processo original ou recurso do mesmo.
Conselheiro Vice-Presidente IVAN LELIS BONILHA, conforme Portaria 273/2006 do(a) Gabinete da Presidência - por relatar processo original ou recurso do mesmo.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1787/2021

Processo Nº: 209316/21

Data e hora da distribuição: 07/04/2021 14:56:40
Assunto: CONSULTA
Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 22ª REGIONAL DE SAUDE DE IVAIPORÁ
Interessado: CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1788/2021

Processo Nº: 209561/21

Data e hora da distribuição: 07/04/2021 14:58:12
Assunto: CONSULTA
Entidade: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP-PROAMUSEP
Interessado: EDILEN HENRIQUE XAVIER
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1789/2021

Processo Nº: 192146/21

Data e hora da distribuição: 07/04/2021 15:07:41
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Interessado: LIOMAR MENDES LISBOA
Exercício: 2020
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1790/2021

Processo Nº: 158010/21

Data e hora da distribuição: 07/04/2021 15:33:24
Assunto: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
Entidade: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - FUNEAS-PARANÁ
Interessado: CARLOS ALEXANDRE LORGA, DOMINGOS DE MELO TRINDADE GUERRA, MARCELLO AUGUSTO MACHADO
Exercício:
Modalidade de distribuição: distribuído ao relator do processo originário conforme Art. 477, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1791/2021

Processo Nº: 187142/21

Data e hora da distribuição: 07/04/2021 16:15:50
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: ADEMAR LUIZ TRAIANO, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, NOROESTE CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1792/2021

Processo Nº: 211086/21

Data e hora da distribuição: 07/04/2021 17:02:08
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
Interessado: EVANDRO MIGUEL GRADE
Exercício: 2020
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1793/2021

Processo Nº: 210926/21

Data e hora da distribuição: 07/04/2021 17:37:50
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SESP
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SESP, SPACECOMM MONITORAMENTO S/A
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1794/2021

Processo Nº: 209510/21

Data e hora da distribuição: 07/04/2021 17:45:48
Assunto: REVISÃO DE PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, LUCIANE KLEIN VIEIRA, WALDEMAR ROSA VIEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1795/2021

Processo Nº: 210969/21

Data e hora da distribuição: 07/04/2021 17:55:10
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS
Interessado: AILSON ORLEI MORO CAMARGO, JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO, MUNICÍPIO DE MATINHOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: prevenção, nos termos do art. 278, I, do Regimento Interno, por conexão com o processo 124442/21, conforme deliberação do Tribunal Pleno materializada na Ata da Sessão Ordinária nº 23, de 20 de julho de 2017.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1796/2021
Processo Nº: 211159/21

Data e hora da distribuição: 07/04/2021 18:24:43
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
Interessado: ALTISSIMO & FERNANDES LTDA, MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1797/2021
Processo Nº: 211124/21

Data e hora da distribuição: 07/04/2021 18:59:12
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS
Interessado: AILSON ORLEI MORO CAMARGO, JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO, MUNICÍPIO DE MATINHOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

Edital

PROCESSO Nº: 503206/09

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: TARCIZO PRESTES FILHO (CPF: 233.766.949-15)

EDITAL Nº 19/21

Em cumprimento ao Despacho nº 179/2021, do Relator do processo, CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, pelo presente Edital fica CITADO o Sr. TARCIZO PRESTES FILHO (CPF: 233.766.949-15), para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo deste Edital[1], apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto no art. 357 c/c o art. 381, IV, § 1º, "e" e § 2º e art. 386, V do Regimento Interno do Tribunal. Diretoria de Protocolo, em 29 de março de 2021.

PAULO SERGIO MOURA SANTOS

Diretor

TC 51.560-4

1. O prazo deste Edital é de 30 (trinta) dias contados de sua publicação, conforme § 2º do art. 381 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PROCESSO Nº: 317976/10

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE: INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA

INTERESSADO: CRY S ANGELICA RIBEIRO DE CARVALHO (CPF: 738.731.109-97)

EDITAL Nº 20/21

Em cumprimento ao Despacho nº 395/2021, do Relator do processo, CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE IVAN LELIS BONILHA, pelo presente Edital fica INTIMADA a Sra. CRY S ANGELICA RIBEIRO DE CARVALHO (CPF: 738.731.109-97), para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo deste Edital[1], apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado[2], em atenção ao disposto no art. 357 c/c o art. 381, IV, § 1º, "e" e § 2º e art. 386, V do Regimento Interno do Tribunal. Diretoria de Protocolo, em 7 de abril de 2021.

PAULO SERGIO MOURA SANTOS

Diretor

TC 51.560-4

1. O prazo deste Edital é de 30 (trinta) dias contados de sua publicação, conforme § 2º do art. 381 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. Ocasão, na qual, deverá informar seu endereço atualizado.

Despachos

PROCESSO Nº 376700/17

ORIGEM SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

INTERESSADO ADILSON JOSÉ PILANTIL LEITE, ADRIANA MARIA LEMES, ADRIELI ANDRADE FERREIRA, ALAYNE BORGES DA SILVA E OUTROS.

ASSUNTO REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO 893/21

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 3559/21 - CAGE (peça nº 62). - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

CAGE, em 31 de março de 2021.

Ato elaborado por: Julia Maria Sales De Oliveira, Estagiária

Ato encaminhado por: Flavio Antonio Drumond Reis Junior - Técnico de Controle

Documento assinado digitalmente

PROCESSO Nº 269943/19

ORIGEM MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

INTERESSADO ADELMO LUIZ KLOSOWSKI, ADRIANA APARECIDA ANDRADE, DILCEIA CARDOSO DE ALMEIDA, ELIZETE APARECIDA PEREIRA DA SILVA MAZUR E OUTROS.

ASSUNTO REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO 894/21

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 3549/21 - CAGE (peça nº 48). - MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

CAGE, em 31 de março de 2021.

Ato elaborado por: Julia Maria Sales De Oliveira, Estagiária

Ato encaminhado por: Flavio Antonio Drumond Reis Junior - Técnico de Controle

Documento assinado digitalmente

PROCESSO Nº 322828/19

ORIGEM MUNICÍPIO DE PORTO RICO

INTERESSADO ANA CLARA SANTOS DA SILVA, EVARISTO GHIZONI VOLPATO, JAMILY AGATA DOS SANTOS SILVA, MARIA DILEUZA DOS SANTOS, UGIEL PEREIRA DA SILVA SOBRINHO

ASSUNTO REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO 895/21

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do MUNICÍPIO DE PORTO RICO, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 3932/21 - CAGE (peça nº 14). - MUNICÍPIO DE PORTO RICO – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

CAGE, em 31 de março de 2021.

Ato elaborado por: Julia Maria Sales De Oliveira, Estagiária

Ato encaminhado por: Flavio Antonio Drumond Reis Junior - Técnico de Controle

Documento assinado digitalmente

PROCESSO Nº 508700/19

ORIGEM MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND

INTERESSADO ADILSO APARECIDO FRANCISCO, ALESSANDRA DAIANE PEREIRA, ALESSANDRA MARINA ZORZELA BALDINI, ALESSANDRA PIVETTA DE OLIVEIRA, ALEXANDRA OLIVATO BASSIGA PAINELLI E OUTROS.

ASSUNTO REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO 896/21

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 3786/21 - CAGE (peça nº 13). - MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

CAGE, em 31 de março de 2021.

Ato elaborado por: Julia Maria Sales De Oliveira, Estagiária

Ato encaminhado por: Flavio Antonio Drumond Reis Junior - Técnico de Controle

Documento assinado digitalmente

PROCESSO Nº 470994/17

ORIGEM INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL

INTERESSADO CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS, RODRIGO CAMARGO, SANDRA MARIA BECKER DE SOUZA

ASSUNTO REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO 897/21

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 3943/21 - CAGE (peça nº 20). - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

CAGE, em 31 de março de 2021.

Ato elaborado por: Julia Maria Sales De Oliveira, Estagiária

Ato encaminhado por: Flavio Antonio Drumond Reis Junior - Técnico de Controle

Documento assinado digitalmente

PROCESSO Nº 21072/20

ORIGEM MUNICÍPIO DE PIRAQUARA

INTERESSADO ALBINO LUIZ QUINELATO, CAROLINE HANINEC IACKUSCH, EDUARDO RAMOS SAMPAIO, FRANCISCO GUSTAVO MENDES E FERREIRA DE ARAUJO, JANUARIA LOPES PIRES, JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES, MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI, MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, RAFAEL FELIPE KOCH

ASSUNTO REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO 898/21

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 3944/21 - CAGE (peça nº 60).
- MUNICÍPIO DE PIRAQUARA – gestor atual: conforme cadastro.
Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.
CAGE, em 31 de março de 2021.
Ato elaborado por: Julia Maria Sales De Oliveira, Estagiária
Ato encaminhado por: Flavio Antonio Drumond Reis Junior - Técnico de Controle
Documento assinado digitalmente

PROCESSO N º 398398/17
ORIGEM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
INTERESSADO ARY GIL MERCHEL PIOVESAN, BRENO PASCUALOTE LEMOS, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, JOSÉ LUIZ COSTA TABORDA RAUEN, SHIRLEI APARECIDA VANTINI SCORSIN
ASSUNTO REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO 899/21

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, cujo exame demanda esclarecimentos.
Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 3946/21 - CAGE (peça nº 34).
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA – gestor atual: conforme cadastro.
Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.
CAGE, em 31 de março de 2021.
Ato elaborado por: Julia Maria Sales De Oliveira, Estagiária
Ato encaminhado por: Flavio Antonio Drumond Reis Junior - Técnico de Controle
Documento assinado digitalmente

PROCESSO N º 628121/17
ORIGEM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
INTERESSADO ARY GIL MERCHEL PIOVESAN, BRENO PASCUALOTE LEMOS, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, JOSÉ LUIZ COSTA TABORDA RAUEN, NILSON SILVA JUNIOR
ASSUNTO REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO 900/21

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, cujo exame demanda esclarecimentos.
Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 3947/21 - CAGE (peça nº 27).
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA – gestor atual: conforme cadastro.
Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.
CAGE, em 31 de março de 2021.
Ato elaborado por: Julia Maria Sales De Oliveira, Estagiária
Ato encaminhado por: Flavio Antonio Drumond Reis Junior - Técnico de Controle
Documento assinado digitalmente

PROCESSO N º 301049/20
ORIGEM MUNICÍPIO DE CERRO AZUL
INTERESSADO ANDRESSA LORENA SILVA ALELUIA, ELIZANDRO LINO DO NASCIMENTO, LUDIANE DE ALMEIDA MONTEIRO, LYKELLY DOS ANJOS, MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, PATRIK MAGARI
ASSUNTO REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO 901/21

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, cujo exame demanda esclarecimentos.
Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 3717/21 - CAGE (peça nº 41).
- MUNICÍPIO DE CERRO AZUL – gestor atual: conforme cadastro.
Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.
CAGE, em 31 de março de 2021.
Ato elaborado por: Julia Maria Sales De Oliveira, Estagiária
Ato encaminhado por: Flavio Antonio Drumond Reis Junior - Técnico de Controle
Documento assinado digitalmente

PROCESSO N º 46358/19
ORIGEM FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRA
INTERESSADO ANDRE HENRIQUE DASSIE, AURENILSON CIPRIANO, IONE ELISABETH ALVES ABIB, LUZIA DA COSTA SILVA
ASSUNTO REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO 902/21

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRA, cujo exame demanda esclarecimentos.
Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 3960/21 - CAGE (peça nº 23).

- FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRA – gestor atual: conforme cadastro.
Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.
CAGE, em 31 de março de 2021.
Ato elaborado por: Julia Maria Sales De Oliveira, Estagiária
Ato encaminhado por: Flavio Antonio Drumond Reis Junior - Técnico de Controle
Documento assinado digitalmente

PROCESSO N º 675492/18
ORIGEM CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA - CONSAMU
INTERESSADO ACACIO ALVES DE ALMEIDA, ACLARIUDO BARBOSA DOS SANTOS, ADRIAN FELIX BURATTO, ADRIANA MARTINS MORETTI, ADRIELLY CAROLINI PROCHNOW, ALBERTO KAZUO MIYAMOTO, ALESSANDRA DE OLIVEIRA SANTOS, ALEXANDRE JOSE RAMOS, ALEXANDRO DE LIMA TABORDA, ALINE DOS SANTOS CAMPOS RODRIGUES, ALTAIR JOSE STEIN, ANA PAULA CORREA GONCALVES, ANA PAULA RODRIGUES AVELLO, ANDRE CARRARO, ANDRE JAHNKE, ANDRE LUIS DE SOUZA FERNANDES, ANDRESSA MORELLO KAWAMOTO, ANDREVERSON FREIRE DO NASCIMENTO MACIEL, ANGELICA FREIRES DA SILVA, ANGELICA RODRIGUES WILLRICH, ANIELTON ALVES CASTILHO, ANTONIA APARECIDA DE LIMA ALBANO, APARECIDA VANDERLEIA DE OLIVEIRA, ARIANNE DITZEL GASPARD, ARIELY BARRIVIEIRA FRACCAROLI, ARLETE MERLI, ARLINDO SARQUIS DE CASTRO, ARY DOMINGUES NUNES JUNIOR, AYESA BERTOLDI DOS SANTOS, BRUNA EDUARDA LOMBARDI MENDONCA, BRUNO CESAR MALTAURO MOLINA CAMPOS, CAIO JUNIOR FERNANDES, CAMILA MEGDA GODOFREDO, CELINARA CELMA STRINGHINI, CILIANE FRA HOFFMANN, CLAUDIA DA SILVA, CLEUNICE ALVES MARTINS, CLEVERSON ANDRES ZINE, CRISTIANE OLIVEIRA PIGOZZO, CRISTIANO DAL MOLIN, DAIANY VILLAR DA SILVA, DANIELE MORAVSKI PORFIRIO, DENIS APARECIDO ROSS, DIENY THAISA RIBEIRO, DOUGLAS ANTKIEWICZ DA ROSA, DOUGLAS SQUIZZATTO LEITE, EDER ALENCAR SIMIONI, EDUARDA MARINHO VASCONCELOS, FABIO FIGUEIREDO DE MEDEIROS, FERNANDA APARECIDA STOLARSKI, FERNANDA MATSUE EZURE BREDT, FLAVIO SANTOS MOREIRA, FRANCIELI REGINA MACHADO, FRANCISCO REGINALDO DA SILVA, FRANCO AMAURI DE FREITAS, GABRIELA MARIA VENSON, GENEZI GUEDES DA SILVA, GIOVANE DOS SANTOS, GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW, GRASIANE CAMILA GRIGOLO, GUILHERME MORILLOS DA COSTA, GUSTAVO ABEL DAL BOSCO, GUSTAVO CURTARELLI, GUSTAVO ELIAS LEICHTWEIS, GUSTAVO HENRIQUE DO NASCIMENTO, HECKZON ANTONIO MONTEIRO DE OLIVEIRA, HELOISA KOSSE FURUTA IJIMA, IEDA APARECIDA PRESTES BUENO, ILSON LOPES GONCALVES, INEZ MARTINS MENDES RAMOS, IZABEL MACHADO, JEFFERSON VICENTE TEIXEIRA, JENNIFER GRASIELLE DOS SANTOS ROSA, JESSICA PRISCILA SANTOS DE OLIVEIRA, JHONATHAS BOSSA RIBEIRO, JOAO GOMES DE PAULA, JOÃO LUIZ BARP DE SOUZA, JOELSO BORTOLUZZI, JONATHAN DIEGO DA SILVA DE SOUZA, JOSE PEREIRA DE ALBUQUERQUE, JUCELAINE DO ROCIO LEMES, JUCENIR LEANDRO STENTZLER, JULIANO BERNARDINO NERES, JULIO CESAR ALVES DE LIMA BERLINTES, JULLIE LANINI, KAMILA LUBENOW DE JESUS, KATIUSCIA TIMARI KOBAYASHI TEIXEIRA, KELIANE ZUANAZZI, KEVIN OLIVEIRA DE SOUZA, LAZARO JUNIOR SILVA TEIXEIRA, LEANDRO ROHDE, LEONARDO DUQUE EBRAHIM ARAUJO, LEONARDO SARAMELO, LINDOMAR JUNIOR DA SILVA MOLINA, LIRIA BEATRIZ HEKER, LORETE ANTONETE ALVES DOS SANTOS, LUANA BARROS DE OLIVEIRA, LUCIA ROGERIO FERNANDES DUPONT, LUCIO MAURO DE ARAUJO, LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SIDNEY, LUIZ CARLOS DOS SANTOS, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, LUIZ GUSTAVO CARVALHO POMPERMAIER, MACIEL COSTA DA SILVA, MADALENA KREIN PIRES, MADERSON ALVES FERREIRA, MAIKEL LUIS FIM, MARA LUCIA DA SILVA, MARCELO CAETANO DOS SANTOS, MARIA LUIZA BAREA, MARIANE PARCIANELLO, MARIANNE COLTRI VALERO COLPO, MARILIA PEDROSO MOSCAL, MARINETE SALES NERIS MATOS, MARISTELA MARIS CAPITANI DAMACENO, MAURO MATIAS PIES, MAURO SERGIO VIDIGAL MACIEL, MAURY EDER RODRIGUES, MAXLAIDE TAMARA DE OLIVEIRA, MAYANI THAIS LOPES, MERIDIANE HABECK TSUKADA, MIRIAN CABRAL MARSCHINER, MOARA APARECIDA CIBOTO, NADYA ALINE DALLABRIDA, NAIRA CAMILA FERNANDES DANTAS DE ARAUJO, NATALINO FEITOSA CHAGAS, NAYARA ANGELICA BARROS RIBEIRO, NEI ANTONIO MARTINS, NEIDE BERNARDO DA SILVA, NEILSON RONEI LOPES, NELSON PIMENTEL GARCIA, NICKSON SANTANA SOUTO, ODAIR JOSE ROBIM, OSNI DE ARAUJO, PATRICIA CALDATTO, PLAUTON CEZAR LESSA DE MELLO, PRISCILA DURAN STUZATTA, RAFAEL DE SOUZA LEO, RAFAELA FERREIRA DA SILVA, RAQUEL ALVES BATISTA, RAQUEL RODRIGUES CARVALHO, REGIS REIS DE OLIVEIRA, REJANE DA SILVA, RODRIGO FERREIRA DE SANTANA, RONY PETHERSON BET FENNER, ROSALENE PEREIRA DE MATOS, ROSANE GUIMARÃES RODRIGUES MUNIZ, ROSELI FERREIRA COELHO, SANDRA MARA BAILLY, SELMA DA COSTA FACCIN, SIDINEI RENOSTO, SIMONE FERNANDA CERQUEIRA LEITE, SIRLEI CORDEIRO DA SILVA, SONIA MARTINS SILVA, STEPHANIE PIANARO DE CASTRO, TATIANI PRADO DA SILVA ALEIXO, TEREZINHA DE MOURA FRIGO, THAMYZE MIRELLY PIVA, THAYANA DA HORA GOMES, THIAGO ROMAN VISINTIN, THIAGO SANTOS VIEIRA, TIAGO DA SILVA, TIAGO LUCIETTO KRIELOW, VALDECIR SOARES, VANERLI LEMOS, VANESSA CRISTINA FAVARO, WANDA CLAUDIA DE LIMA SCHMIDT, WILLIAM TAVARES MOREIRA
ASSUNTO REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO 929/21

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA - CONSAMU, com pedido de segunda prorrogação de prazo para apresentação de defesa. Conforme informação da Diretoria de Protocolo (peça nº 29) o prazo decorrente da prorrogação concedida à entidade para manifestação terminou em 05/04/2021. O novo pedido de prorrogação foi protocolado em 05/04/2021 (peça nº 23). Considerando o que dispõe o art. 299-A combinado com o art. 389, Parágrafo único do Regimento Interno, concede-se extraordinariamente a dilação por mais 15 (quinze) dias, sem solução de continuidade.

CAGE, em 7 de abril de 2021.

Ato elaborado por: FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

Ato encaminhado por: Flavio Antonio Drumond Reis Junior - Técnico de Controle
documento assinado digitalmente

PROCESSO N° 157223/19

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, MARLUS DE OLIVEIRA,
NEWTON IWAO NOGAMI, SELMA MARIA DA COSTA NOGAMI
ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO 930/21

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, com pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa. Conforme informação da Diretoria de Protocolo (peça nº 24) o prazo inicial concedido à entidade para manifestação termina em 12/04/21.

Considerando o que dispõe o art. 299-A combinado com o art. 389, Parágrafo único do Regimento Interno, concede-se a dilação por mais 15 (quinze) dias, sem solução de continuidade.

CAGE, em 7 de abril de 2021.

Ato elaborado por: FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

Ato encaminhado por: Flavio Antonio Drumond Reis Junior – Técnico de Controle
documento assinado digitalmente

PROCESSO N°: 272936/19

ORIGEM: FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO

INTERESSADO: FRANCISCO CARLOS SIMIONI, FUNDO DE EQUIPAMENTO
AGROPECUÁRIO, GEORGE HIRAIWA, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA,
OTAMIR CESAR MARTINS, RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO Nº: 56/21 - CGE

Por meio das peças nº 44 e 46, o interessado solicita prorrogação de prazo para apresentação de defesa.

Conforme informação da Diretoria de Protocolo (peça nº 58) o prazo inicial concedido para manifestação termina em 22/04/2021, e o pedido de prorrogação foi protocolado em 16/03/2021. Considerando que o pleito atende ao que dispõe o art. 389, § único do Regimento Interno, concede-se (por delegação conforme dispõe a Instrução de Serviço nº 71/14) a dilação pretendida, que se dará na forma prescrita no mesmo dispositivo, ou seja, por mais 15 (quinze) dias sem solução de continuidade.

Posto isto, encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para acompanhamento do prazo concedido. Publique-se.

CGE, em 6 de abril de 2021.

(documento assinado digitalmente)

DIOGO GUEDES RAMINA

Coordenador

Informações

Sem publicações

Atos de Alerta Municipais

Sem publicações

Relatório de Gestão Fiscal

Sem publicações



Sem publicações



Sem publicações



GP - Despachos

PROCESSO Nº: 637799/20

ENTIDADE: 14ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI

INTERESSADO: 14ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI

ADVOGADOS:

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 820/21

Retornam os autos em vista da Certidão de Juntada nº 190445/21 e anexo (peças 8 e 9), em que a 14ª Vara Cível de Curitiba, reiterando o teor do Ofício nº 741/2020, emitido nos autos de Ação Execução de Título Extrajudicial nº 0028373-03.2012.8.16.0001, solicita a penhora de 10% dos proventos do ex-servidor Paulo Cyro Maingue.

Compulsando os autos percebe-se que a Diretoria Jurídica, através da Informação nº 207/20-DIJUR (peça 3), já se manifestara sobre o solicitado sugerindo a comunicação do Juízo requisitante para que tal providência fosse requisitada ao Paranaprevidência, gestor da folha de pagamento do servidor executado desde sua aposentadoria em 29/04/1995.

Assim sendo, considerando a manifestação da unidade técnica e a impossibilidade desta Corte proceder com a penhora determinada, determino nova comunicação ao requerente com a sugestão apresentada pela DIJUR.

Em seguida, encaminhe-se este expediente à Diretoria de Protocolo para envio do Ofício de Comunicação, disponibilização de cópia dos presentes autos ao interessado, e, após, para encerramento do feito, nos termos do art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno deste Tribunal, e arquivamento do processo.

Gabinete da Presidência, 5 de abril de 2021.

-assinatura digital-
FABIO CAMARGO
Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº: 696163/18

ENTIDADE: AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

INTERESSADO: ANTONIO MARIA RUIZ, AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, CARLOS RICARDO VENERI PEREIRA, DANIELLI DE CASSIA OLIVEIRA LIMA ALVES, FABRÍCIO ALVES TAMBOLO, IVO CETNARSKI

ADVOGADOS:

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO: 836/21

Tratam os autos de Requerimento de Análise Técnica referente a análise do ato de inativação, por invalidez, do servidor Antônio Maria Ruiz, no cargo de motorista do Município de São José dos Pinhais.

A Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Pessoal, mediante o Parecer nº 109/21-CAGE (peça 21), informa que a inativação fora revogada por força de decisão liminar proferida pelo Poder Judiciário e que tais autos judiciais foram extintos em decorrência do falecimento do servidor. Ao final, considerando o falecimento do servidor enquanto em atividade, a unidade técnica sugere o encerramento do pleito e seu arquivamento em vista da perda do objeto.

Ante o exposto, acato o sugerido pela unidade técnica e determino o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para encerramento do feito, nos termos do art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno deste Tribunal, e arquivamento do processo.

Gabinete da Presidência, 6 de abril de 2021.

-assinatura digital-
FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº: 119325/21

ENTIDADE: CONSELHO NACIONAL DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

INTERESSADO: CONSELHO NACIONAL DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

ADVOGADOS:

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 842/21

Tratam os autos de Requerimento Externo encaminhado pelo Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas, por meio do qual reenvia os arquivos alusivos à iniciativa de uniformização do Processo de Contas destinada a produzir um modelo padronizado para os macrofluxos de análise das contas de governo e de gestão.

A Coordenadoria-Geral de Fiscalização, através do Despacho nº 199/21-CGF (peça 10), enviou os autos à Coordenadoria de Gestão Municipal e à Coordenadoria de Gestão Estadual para ciência e adoção de medidas que entenderem pertinentes, por entender que a matéria se relaciona a tais unidades técnicas.

A Coordenadoria de Gestão Municipal, mediante o Despacho nº 249/21-CGM (peça 11), registrou ciência da documentação apresentada e informou que tais orientações serão apreciadas no Programa de Avaliação de Contas Municipais.

Por meio do Despacho nº 54/21-CGE (peça 12), a Coordenadoria de Gestão Estadual exarou sua ciência quanto ao teor dos autos, pontuou que o fluxo de trabalho desta Corte alinha-se com as sugestões apresentadas pela Comissão e que tais informações serão analisadas no planejamento e execução de suas atividades. Os autos retornaram à Coordenadoria-Geral de Fiscalização que, em vista das manifestações das unidades técnicas, entendeu que a demanda fora atendida e, em consequência, sugeriu a comunicação do requerente, encerramento e arquivamento do pleito (Despacho nº 303/21-CGF, peça 13).

Ante o exposto, tendo em vista não haver solicitações de diligências adicionais, acato o sugerido pela unidade técnica, determino a comunicação do solicitante e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para:

- remessa do Ofício de Comunicação e disponibilização de cópias digitais destes autos ao interessado;
- encerramento, em conformidade com o art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno, e arquivamento.

Gabinete da Presidência, 6 de abril de 2021.

-assinatura digital-

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº: 153051/21

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE AMPÉRE

INTERESSADO: DISNEI LUQUINI, MUNICÍPIO DE AMPÉRE

ADVOGADOS:

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 847/21

Trata-se de Requerimento Externo, formulado pelo Município de Ampére, através de seu Representante Legal, Sr. Disnei Luquini (Ofício nº 003/2021), em que solicita a suspensão da mensagem de erro apresentada pela regra de fechamento 5892, em vista da utilização dos recursos provenientes de emenda parlamentar.

A Coordenadoria de Gestão Municipal, através da Informação nº 93/21-CGM (peça 4), entende que a Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização seria a unidade responsável pela avaliação preliminar deste requerimento, visto se tratar de erro exclusivo de sistema, sem necessidade de avaliação documental.

A Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização, após analisar o pedido e comprovar que os recursos envolvidos são originários de emendas parlamentares, indica os impactos ocasionados nos sistemas desta Corte, em caso de deferimento, e os procedimentos necessários para o atendimento do pleito (Informação nº 81/21-COSIF, peça 5).

A Coordenadoria-Geral de Fiscalização, por meio do Despacho nº 306/21-CGF (peça 6), ratifica o posicionamento das unidades técnicas anteriores, opina pelo deferimento do pleito mesmo com os impactos indicados e sugere o retorno dos autos à COSIF para as alterações necessárias.

Ante o exposto, defiro o pedido nos termos expostos pelas unidades técnicas e determino o retorno dos autos à COSIF para as providências necessárias ao atendimento do pleito.

Em seguida, não havendo recomendações de diligências adicionais, autorizo o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para comunicação do Município de Ampére, na forma do art. 7º[1] da Instrução de Serviço nº 115/2017, disponibilização de cópia dos presentes autos, encerramento do feito nos termos do art. 16, LVIII[2], do Regimento Interno deste Tribunal, e arquivamento do processo.

Gabinete da Presidência, 6 de abril de 2021.

-assinatura digital-

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente

1. O Tribunal de Contas adotará, no que couber, as providências administrativas para o peticionamento e as comunicações, preferencialmente por meio eletrônico, referentes aos requerimentos externos e ofícios de que tratam os arts. 4º e 5º desta Instrução de Serviço.

2. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº: 121036/21

ENTIDADE: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTONIA

INTERESSADO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTONIA

ADVOGADOS:

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 848/21

Trata-se de Requerimento Externo protocolado pela Promotoria de Justiça da Comarca de Altônia (Ofício nº 064/2021), por meio do qual, com vistas à instrução dos autos de Procedimento Administrativo nº MPPR-0004.20.000197-4, solicita que o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e as medidas adotadas para sanar a problemática envolvendo a coleta, armazenamento e a reciclagem dos resíduos sólidos urbanos, apresentados pelo Município de Altônia, sejam verificados pela Auditoria de Fiscalização e Meio Ambiente desta Corte de Contas.

A Coordenadoria-Geral de Fiscalização, por meio do Despacho nº 301/21-CGF (peça 3), manifestou-se quanto ao solicitado na exordial, registrou ciência quanto aos fatos descritos nos documentos que instruíram estes autos, informou que tais informações foram incluídas na matriz de análise de riscos do Plano Anual de Fiscalização e sugeriu a comunicação do solicitante, encerramento e arquivamento do pleito.

Ante o exposto, tendo em vista não haver solicitações de diligências adicionais, acato o sugerido pela unidade técnica, determino a comunicação do solicitante e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para:

a) remessa do Ofício de Comunicação e disponibilização de cópias digitais destes autos ao interessado;

b) encerramento, em conformidade com o art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno, e arquivamento.

Gabinete da Presidência, 6 de abril de 2021.

-assinatura digital-

FABIO CAMARGO

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº: 122466/21

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUARAUQUEÇA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE GUARAUQUEÇA, RICARDO YOSHIO

YOSHIDA

ADVOGADOS:

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 850/21

Trata-se de expediente autuado como Requerimento Externo pelo qual a entidade em epígrafe apresenta os documentos da Prestação de Contas Anual.

A Coordenadoria de Gestão Municipal – CGM, observa “que Requerimento Externo não é o instrumento hábil para apresentação da PCA, sendo necessário o encerramento do presente”.

Destaca que o gestor deve “enviar novamente a documentação, desta feita com o processo autuado com assunto correto, ‘Prestação de Contas do Prefeito’, para uso exclusivo do Chefe do Executivo e ‘Prestação de Contas Anual’ para as demais entidades municipais”.

Informa que “não tem como validar os documentos enviados via Requerimento Externo, razão pela qual opina pelo encerramento dos autos e nova autuação.”

Diante disso, acato o opinativo da Coordenadoria de Gestão Municipal para o fim de determinar o encerramento do feito, nos termos do art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno deste Tribunal.

Comunique-se ao solicitante na forma do art. 7º[2] da Instrução de Serviço nº 115/2017.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento do processo.

Gabinete da Presidência, 6 de abril de 2021.

-assinatura digital-

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

2. O Tribunal de Contas adotará, no que couber, as providências administrativas para o peticionamento e as comunicações, preferencialmente por meio eletrônico, referentes aos requerimentos externos e ofícios de que tratam os arts. 4º e 5º desta Instrução de Serviço.

PROCESSO Nº: 64205/21

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

INTERESSADO: AGNALDO TREVISAN, MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

ADVOGADOS:

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 856/21

Trata-se de processo formulado pelo Município São Manoel do Paraná (peças 3 e 10), por meio do qual solicita o recálculo do índice da Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo, apurado no Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 2º semestre do exercício de 2020, com base nos dados encaminhados ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM).

Considerando o contido no Despacho nº 133/21 da Coordenadoria-Geral de Fiscalização – CGF (peça 12), na Instrução nº 531/21 da Coordenadoria de Gestão Municipal – CGM (peça 13), na Informação nº 78/21 da Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização – COSIF (peça 14) e Despacho nº 299/21 da Coordenadoria-Geral de Fiscalização (peça 15), determino o encaminhamento dos autos à COSIF para adoção das providências cabíveis.

A seguir, não havendo sugestão de diligências adicionais, determino o encerramento do feito, nos termos do art. 16, inciso LVIII do Regimento Interno, devendo o processo seguir à Diretoria de Protocolo para arquivamento.

Gabinete da Presidência, 6 de abril de 2021.

-assinatura digital-

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente

PROCESSO Nº: 137943/21

ENTIDADE: DIVISÃO ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO - NÚCLEO DE CURITIBA

INTERESSADO: DIVISÃO ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO - NÚCLEO DE CURITIBA

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 858/21

Trata-se de Requerimento Externo autuado em razão do encaminhamento do Ofício nº 128/21 (peça 2) pelo qual a Divisão Estadual de Combate à Corrupção - Núcleo de Curitiba solicita informações acerca de processos licitatórios e, eventualmente, contratos firmados pelas pessoas jurídicas de Iole Construtora Eireli e Sopro Engenharia Civil, Terraplanagem e Construtora Eireli.

Pelo Despacho nº 298/21 (peça 3) a Coordenadoria-Geral de Fiscalização manifestou-se em atenção à referida solicitação.

Diante disso, encaminhe-se o feito à Diretoria de Protocolo para disponibilização de cópia dos presentes autos ao interessado.

Outrossim, em atenção ao Ofício nº 128/21, referida unidade técnica deverá enviar resposta ao solicitante mediante mensagem eletrônica para o e-mail deccor.curitiba@pc.pr.gov.br.

Adotadas as medidas acima elencadas, determino o encerramento do feito nos termos do art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno deste Tribunal, e o posterior arquivamento do processo.

Gabinete da Presidência, 6 de abril de 2021.

-assinatura digital-

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº: 121311/21

ENTIDADE: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PONTA GROSSA

INTERESSADO: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PONTA GROSSA

ADVOGADOS:

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 859/21

Trata-se de Requerimento Externo formulado pela 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ponta Grossa, por meio do Ofício nº 72/2021, solicita informações a respeito da existência de procedimentos/apurações que analisem a prestação de contas de convênios mantidos com órgãos públicos pela Associação de Proteção dos Autistas — APROAUT, CNPJ 01.705.903/0001-30.

Pelo Despacho 264/21 (peça 3), a Coordenadoria-Geral de Fiscalização – CGF, manifestou que a Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização – COSIF, realizou consulta ao Portal Informação para Todos – PIT, obtendo 19 registros onde a Associação de Proteção dos Autistas de Ponta Grossa, CNPJ 01.705.903/0001-30 aparece como Tomador, esclarece que os dados solicitados pelo requerente podem ser encontrados diretamente no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – “Portal Informação para Todos - PIT” e sugere pela comunicação ao requerente.

Diante disto, comunique-se ao solicitante, na forma do art. 7º da Instrução de Serviço 115/2017[1].

Em seguida, encaminhe-se este expediente à Diretoria de Protocolo para disponibilização das informações ao interessado, e, após, para encerramento do feito nos termos do art. 16, LVIII[2], do Regimento Interno deste Tribunal, e arquivamento do processo.

Gabinete da Presidência, 6 de abril de 2021.

-assinatura digital-

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente

1. Art. 7º O Tribunal de Contas adotará, no que couber, as providências administrativas para o petiçãoamento e as comunicações, preferencialmente por meio eletrônico, referentes aos requerimentos externos e ofícios de que tratam os arts. 4º e 5º desta Instrução de Serviço.

2. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente: (...) LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

GP - Termo de Ajuste de Gestão

Sem publicações

GP - Portarias

PORTARIA Nº 485/21

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005; pelo Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Processo nº 42770/20, resolve,

INTERROMPER

a partir de 4 de março de 2021, o afastamento do servidor WANDERLEI WORMSBECKER, matrícula nº 50.644-3, ocupante do cargo de Analista de Controle, AC, Nível I, Referência 11, autorizado por meio da Portaria nº 117/20 desta Presidência, disponibilizada no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas nº 2245, de 20 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 6 de abril de 2021.

- assinatura digital -

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente

PORTARIA Nº 488/21

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar nº 113/2005, c/c artigo 16, inciso XLVI, alínea “f”, do Regimento Interno, resolve

EXONERAR

a pedido, FABIO BENTO AGUAYO, Matrícula nº 52.341-0, do cargo em comissão de Assessor Especial de Conselheiro, Símbolo DAS2, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a partir de 8 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 8 de abril de 2021.

- assinatura digital -

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente



Sem publicações



COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2021/2022



Tribunal Pleno

Conselheiro Presidente

- Fabio de Souza Camargo

Conselheiro Vice-Presidente

- Ivan Lelis Bonilha

Conselheiro Corregedor-Geral

- Fernando Augusto Mello Guimarães

Conselheiros

- Nestor Baptista
- Artagão de Mattos Leão
- José Durval Mattos do Amaral
- Ivens Zschoerper Linhares

Auditores

- Sérgio Ricardo Valadares Fonseca
- Thiago Barbosa Cordeiro
- Claudio Augusto Kania
- Tiago Alvarez Pedroso

Secretária do Tribunal Pleno – STP

- Aline Grigoletti de Lacerda Costa

Diretor de Gabinete Conselheiro Ivan Lelis Bonilha – GCILB

- Daniele Carriel Stradiotto

Diretor de Gabinete Conselheiro José Durval Mattos do Amaral – GCJDMA

- Celia Cristina Arruda

Diretor de Gabinete Conselheiro Fabio de Souza Camargo – GCFSC

- Inativo

Diretora de Gabinete Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares – GCIZL

- Cinthy Pedron Caciatori

Audidores – Coordenadores de Gabinete

Coordenador de Gabinete Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca – GASRVF

- Jaqueline Lebbos Favoreto

Coordenador de Gabinete Auditor Thiago Barbosa Cordeiro – CATBC

- (vago)

Gabinete Auditor Claudio Augusto Kania – GACAK

- Marcelo da Silva Bento

Gabinete Auditor Tiago Alvarez Pedroso – GATAP

- Helton Tiago Luiz Lacerda

Primeira Câmara

Conselheiro Presidente do Colegiado

- Ivan Lelis Bonilha

Conselheiros

- Artagão de Mattos Leão
- José Durval Mattos do Amaral

Auditores

- Sérgio Ricardo Valadares Fonseca
- Thiago Barbosa Cordeiro

Secretária da Primeira Câmara – 1ª SECAM

- Mariana Amaral Porto

Inspetorias de Controle Externo

1ª Inspetoria de Controle Externo – 1ª ICE

- Luciane Maria Gonçalves Franco

2ª Inspetoria de Controle Externo – 2ª ICE

- Emerson Ademar Gimenes

3ª Inspetoria de Controle Externo – 3ª ICE

- Rita de Cássia Bompeixe C. Mombelli

4ª Inspetoria de Controle Externo – 4ª ICE

- Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira

5ª Inspetoria de Controle Externo – 5ª ICE

- Mauro Munhoz

6ª Inspetoria de Controle Externo – 6ª ICE

- Inativo

7ª Inspetoria de Controle Externo – 7ª ICE

- Marcio José Assumpção

Segunda Câmara

Conselheiro Presidente do Colegiado

- Nestor Baptista

Conselheiros

- Fernando Augusto Mello Guimarães
- Ivens Zschoerper Linhares

Auditores

- Claudio Augusto Kania
- Tiago Alvarez Pedroso

Secretária da Segunda Câmara – 2ª SECAM

- Maria Augusta Camargo de Oliveira Franco

Administrativo

Diretoria-Geral – DG

- Evandro de Santa Cruz Arruda

Gabinete da Presidência – GP

- Karlos Eduardo Antunes Kohlbach

Ouvidor de Contas

- Ederson Patrick Severo Machado

Diretoria Administrativa – DA

- Thiago Andrade Silva

Escola de Gestão Pública – EGP

- Helio Gilberto Amaral

Diretoria de Comunicação Social – DCS

- Renyere Trovão Soares

Diretoria Financeira – DF

- Edemilson José Pego

Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP

- Flavio Alves de Carvalho Sampaio

Diretoria de Planejamento – DIPLAN

- Guilherme Vieira

Diretoria Jurídica – DIJUR

- Gustavo Luiz Von Bahten

Diretoria de Protocolo – DP

- Paulo Sergio Moura Santos

Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI

- Wanderlei Wormsbecker

Controladoria Interna – CI

- Ana Carolina da Rocha

Gabinete de Assessoria Militar

- Glauber Antonio Selleti

Coordenadoria-Geral de Fiscalização – CGF

- Rafael Morais Gonçalves Ayres

Coordenadoria de Monitoramento e Execuções – CMEX

- Thiago Napoli Ciriaco Dias

Coordenadoria de Obras Públicas – COP

- Lincoln Santos de Andrade

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão – CAGE

- Wilmar da Costa Martins Junior

Coordenadoria de Gestão Estadual – CGE

- Diogo Guedes Ramina

Coordenadoria de Gestão Municipal – CGM

- Vivianeli Araujo Prestes

Coordenadoria de Auditorias – CAUD

- Elizandro Natal Brollo

Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização – COSIF

- Rafael Augusto Fontana

Conselheiros – Diretores de Gabinete

Diretor de Gabinete Conselheiro Nestor Baptista – GCNB

- Wilson de Lima Junior

Diretor de Gabinete Conselheiro Artagão de Mattos Leão – GCAML

- Luciano Crotti

Diretor de Gabinete Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães – GCFAMG

- Davi Gemael de Alencar Lima